ANNO XXX. N. 22.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEXTA FEIRA 27 DE JANEIRO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 28 d. por 1$000 firme.
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 5 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 11 a 12 1/8 de rebate.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas.		28$500 a 29$000
	Moedas de 6$400 velhas.	16$000
	» de 6$400 novas.	16$000
	» de 4$000.	9$000
Prata. — Patacões brasileiros		1$930
	Pesos columnarios.	1$930
	» mexicanos	1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 2 horas e 54 minutos da tarde.
Segunda ás 3 horas e 18 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas feiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.
Os Tribunaes de Justiça estão fechados até o ultimo de Janeiro.

EPHEMERIDES.
Janeiro 6 Quarto crescente a 1 hora, 29 minutos e 4 segundos da manhãa.
» 14 Lua cheia as 6 horas, 42 minutos e 12 segundos da manhãa.
» 22 Quarto minguante ao 38 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 28 Lua nova as 2 horas, 34 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
23 Segunda. Os desposorios da SS. Virgem Mãe D.
24 Terça. N. S. da Paz; S. Themotheo b.
25 Quarta. A conversação de S. Paulo Apostolo.
26 Quinta. S. Polycarpo b. m.; S. Theogines.
27 Sexta. S. João Chrysostomo b. dout. da igreja.
28 Sabbado. S. Cyrillo b.; Ss. Leonidas e Flaviano
29 Domingo. 4.º depois de Reis. S. Francisco de Sales.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 21 de janeiro de 1854.

O presidente da provincia resolve declarar, que o imposto de 8 por cento, de cujo pagamento foram pelo art. 12 da lei geral n. 586 de 7 de setembro de 1850, dispensadas as loterias concedidas pela assembléa legislativa desta provincia para a edificação e obras de igreja, deve reverter em beneficio das respectivas *igrejas concessionarias*; e or dena que d'ora em diante seja isto observado na organisação dos competentes planos.

Idem do dia 23.

Officio—Ao Exm. presidente do Pará, dizendo que, acerca do soldado Antonio José Saraiva, o que consta na secretaria da presidencia, he que, por aviso do ministerio da guerra de 4 de setembro do anno findo, se determinou que o dito soldado logo que finalisasse a sentença a que foi condemnado por crime de deserção, fosse desligado do batalhão 9.º de infantaria, á que pertencia, com passagem para a guarnição da provincia do Amazonas.

Dito — Ao Exm. presidente das Alagoas, remettendo em satisfação a sua requisição a nota do preço das armas, que foram enviadas para aquella provincia no brigue escuna *Legalidade*.

Dito — Ao Exm. marechal commandante das armas, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 10 do corrente, no qual se manda dar baixa do serviço as praças de 1.ª linha que foram consideradas em inspecção de saude inteiramente incapazes do serviço, e bem assim que sejam enviadas com passagem para a companhia de invalidos da provincia da Bahia, as que poderem ainda prestar algum serviço.

Dito — Ao mesmo, dizendo ficar inteirado de haver o capitão commandante da guarda nacional aquartelada, contratado com Francisco Paulino de Souza Cirne o fornecimento d'agua necessaria a mesma guarda nacional na razão de 10 rs. cada balde, e declarando em resposta que approva semelhante contrato. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, enviando por copia o aviso da repartição da guerra de 30 de dezembro ultimo, determinando que faça seguir para a côrte o coronel commandante do 9.º batalhão de infantaria Antonio Maria de Souza, afim de ir commandar interinamente o 6.º batalhão da mesma arma, sendo substituido interinamente naquelle commando pelo tenente-coronel Manoel Lopes Pecegueiro, que deve vir da provincia do Maranhão. — Igual copia transmittio-se a thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, remettendo copia do aviso da guerra de 2 do corrente, do qual consta haver-se concedido 2 mezes de licença com soldo simples para ir a côrte, ao 1.º tenente do 4.º batalhão de artilharia a pé José de Cerqueira Lima. — Tambem se remetteu por copia á thesouraria de *fazenda*.

Dito — Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para [redacted] inferior, cabo, ou mesmo soldado [redacted] de cavallaria desta provincia, para servir por algum tempo de instructor das praças de cavallaria do corpo de policia da provincia do Pará, devendo o nomeado estar prompto para seguir no 1.º vapor que passar para o norte.

Dito—Ao Exm. director do banco desta provincia, dizendo que, para poder satisfazer o disposto no aviso que remette por copia, expedido pelo ministerio da fazenda em 13 do corrente, faz-se preciso que S. Exc. envie os ultimos balanços daquelles estabelecimentos, acompanhados dos respectivos relatorios.

Dito — Ao desembargador chefe de policia, inteirando-o de haver expedido as convenientes ordens ao commandante do corpo de policia, para fazer substituir as 7 praças do 2.º batalhão de infantaria que se acham no termo de Santo Antão, por outras tantas do mesmo corpo, e ao marechal commandante das armas para mandar reunir as mencionadas 7 praças ao destacamento do Rio Formoso.— Deram-se as ordens de que se trata.

Dito — Ao juiz de direito da comarca do Boa-Vista, approvando a deliberação que Smc. tomou de convocar os jurados para o dia 6 de fevereiro proximo futuro, abrindo em seguida a correição.

Dito — Ao capitão do porto, declarando que pode mandar proceder pelo 2.º tenente da armada, Manoel Antonio Vital de Oliveira, aos exames topohydrographicos dos portos, barras e rios navegaveis desta provincia, destinando para a condurção desse official em semelhante commissão a barcaça *Primavera* competentemente guarnecida.

Dito — Ao commandante da estação naval, dizendo que, com os requerimentos dos grumetes João Antonio Calisto e Justino Casemiro Torres, envia a Smc., para terem o conveniente destino os termos da inspecção a que foram elles sugeitos.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, approvando a arrematação que fez Joaquim Silvano de Araujo, da obra do tanquinho na cidade de Goianna, com o abate de 1 por cento no respectivo orçamento, sendo fiador João Joaquim da Cunha Rego Barros.

Dito — Ao mesmo, transmittindo por copias o orçamento e clausulas que nesta data approvou, do 5.º lanço da ramificação da estrada do sul, afim de que Smc. mande pôr em arrematação aquella obra. — Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito — Ao mesmo, para mandar fazer effectivo, como se lhe ordenou em officio de 5 do corrente, o pagamento da ultima prestação dos concertos da parte da estrada do sul, comprehendida entre as pontes dos Afogados e Motocolombó, visto constar de informação do director das obras publicas, que aquella obra foi concluida dentro do prazo marcado no respectivo contrato.

Dito — Ao commandante do corpo de policia, dizendo que, com copia do officio do inspector da thesouraria provincial, remette a Smc. as relações nominaes das praças daquelle corpo, que tem vencimento de fardamento de abril a dezembro de 1853, afim de que mande separar o que pertence ao exercicio findo do que toca ao corrente, para que possa ter lugar o pagamento deste ultimo.

Dito — Ao director das obras publicas, dizendo que pode mandar lavrar o termo de recebimento definitivo dos reparos da estrada da Victoria, desde o largo da igreja de N. S. da Paz, até o marco de 7,000 braças, certo de que nesta data, expede ordem a thesouraria provincial, para que á vista do competente certificado, pague ao arrematante daquella obra, a importancia da ultima prestação a que elle tem direito. — Officiou-se neste sentido ao inspector da mencionada thesouraria.

Dito — Ao mesmo, approvando a despeza de 258 rs., em que poderão importar os concertos que Smc. mandou fazer no calçamento da ponte da Boa-Vista. — Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

Dito — Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, dizendo que, para se tomar uma deliberação acerca do officio que devolve do tenente coronel commandante do 3.º batalhão da mesma guarda nacional, he necessario que o mesmo tenente coronel faça ordenar aos officiaes omissos, que cumpram o dever que lhes impõe o art. 65 § 1. da lei de 19 de setembro de 1850, enviando uma relação daquelles que o não fizerem, para lhes mandar applicar as outras disposições da mesma lei.

Portaria — Resolvendo, em vista do que expoz o commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, que a banda de musica do 2.º batalhão da mesma guarda nacional, seja composta do n.º de praças designadas no plano abaixo declarado, no qual vai mencionado o fardamento de que devem usar os musicos.

Plano a que se refere o officio acima.

Instrumentos de que se deve compor a musica.

Numero de praças.

1 flautim.
1 requinta.
2 primeiros clarinetas.
2 segundos ditos.
1 terceiro dito.
2 baixos.
2 trombones.
2 trompas.
1 clarim.
2 pistões.
1 bombo.
1 caixa de rufo.
1 tocador de pratos.
2 triangulos.
1 tocador de campainhas.

22 total.

O fardamento da musica será de panno azul, botões amarellos, giboes brancos na gola, bonete afunilado, de panno azul com uma fita azul clara; tendo na frente uma lyra, e por baixo desta o n.º do batalhão, calça branca. —Inteirou-se ao referido commandante superior.

Dita — Nomeando a padre Manoel Thomaz da Silva, para o lugar de capellão do corpo de policia sem estipendio algum. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita — O presidente da provincia, conformando-se com a proposta que em 21 do corrente lhe foi apresentada pelo coronel chefe do 1.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, resolve, nos termos do art. 48 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para officiaes do referido batalhão, aos cidadãos abaixo declarados:

Estado-maior.

Tenente-quartel-mestre Antonio Joaquim de Vasconcellos.
Alferes secretario Francisco Ignacio de Torres Bandeira.
Dito porta Bandeira João da Cunha Soares Guimarães.

1.ª companhia.

Capitão Claudino Benicio Machado.
Tenente Antonio Rodrigues de Souza Junior.
Alferes José Victorino de Paiva.

2.ª companhia.

Capitão Antonio Valentim da Silva Barroca.
Tenente José Luiz Pereira Junior.
Alferes João Henriques da Silva.

3.ª companhia.

Capitão Joaquim José da Silveira.
Tenente Antonio Machado Gomes da Silva.
Alferes Luiz José Rodrigues de Souza.

4.ª companhia.

Capitão Antonio José Leal Reis.
Alferes Pedro de Alcantara Guimarães Peixoto.

5.ª Companhia.

Capitão Antonio Francisco Pereira.
Tenente Antonio de Paula Fernandes Eiras.
Alferes Militão Borges Uchôa.

6.ª companhia.

Capitão Joaquim Cardoso Ayres.
Tenente Jesuino Ferreira da Silva.
Alferes Luiz Francisco Moreira de Mendonça.

7.ª companhia.

Capitão Francisco José Raposo.
Alferes José Brasilino da Silva.

8.ª companhia.

Capitão Miguel José de Almeida Pernambuco.
Tenente Antonio Baptista Ribeiro de Farias.
Alferes Manoel Gomes de Sá.
Dito João Athanasio Botelho.

Communicou-se ao supradito commandante superior.

Idem do dia 24.

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas, para mandar avisar tres officiaes superiores para servirem de vogaes na junta de justiça militar, a qual tem de reunir-se no palacio da presidencia no dia 26 do corrente as 10 horas da manhãa.—Fizeram-se a respeito as necessarias communicações.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, enviando, para os convenientes exames, copias das actas do conselho administrativo de 19 e 20 do corrente.

Dito—Ao mesmo, para que estando nos termos legaes os documentos que remette, mande pagar ao tenente Mathias Vieira de Aguiar, a quantia de 72$180 rs., que elle dispendeu quando em serviço no destacamento volante das comarcas de Pao d'Alho e Limoeiro, sob o commando do capitão Manoel da Cunha Wanderley Lins e ultimamente como commandante do destacamento da ultima das mencionadas villas, com o fornecimento de luzes para o quartel do mesmo destacamento, e com alugueis de cavallos para transportar a sua bagagem, armamentos e soldados doentes.— Inteirou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao mesmo, recommendando que mande indemnisar a repartição da guerra da quantia de 38$675 rs., em que importa a despeza feita, segundo consta da conta que remette, com o tratamento do grumete do patacho *Pirapama*, José Francisco Correia de Castro, que esteve recolhido na enfermaria do presidio de Fernando.—Communicou-se ao commandante do referido presidio.

Dito--Ao chefe de policia, inteirando-o de haver transmittido a thesouraria provincial para pagar, estando nos termos legaes, a conta que S. S. remetteu das despezas feitas nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado, com o sustento dos presos pobres da cadeia do Bonito.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando a expedição de suas ordens, para que o commandante do patacho *Pirapama* ponha a disposição do juiz municipal da 1.ª vara desta cidade os presos Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, Domingos José Vieira de Carvalho, João Matheus dos Santos, Francisco José Vicente, Antonio Joaquim Guedes Alcanforado e Gonçalo Francisco Tavares, que vieram de Fernando em o dito patacho.—Officiou-se ao mencionado juiz para fazer desembarcar os presos de que se trata.

Dito—Ao mesmo, para contratar com o mestre de alguma das embarcações que tiverem de seguir para o Rio Grande do Norte, a conducção de 3 grades de ferro destinadas para a cadeia da capital d'aquella provincia, as quaes se acham a sua disposição na fundição de C. Starr & C.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito—Ao commandante da estação naval, dizendo ficar sciente de se haver recolhido de sua commissão o brigue *Cearense*, e que quanto ao imperial marinheiro Manoel Jose, acha-se preso na cadeia desta cidade para ser processado por crime de ferimentos, como verá Smc. da copia que remette.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, remettendo por copia a informação que deu o curador das africanas acerca do seu officio n. 21, e recommendando que sempre que se der fallecimento de algum destes, faça Smc. a communicação que solicita o referido curador.

Dito—Ao director das obras publicas, para mandar desembarcar de bordo do patacho *Pirapama*, a pedra que o mesmo conduzio do presidio de Fernando.

Dito—A camara municipal desta cidade, accusando recebido o officio á que acompanhou copia authentica da acta da apuração geral dos votos para deputados desta provincia.

Portaria—Concedendo a Joaquim Mendes da Cunha Azevedo a demissão que pedio do lugar de Almoxarife do presidio de Fernando. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para dar transporte para o Pará no vapor que se espera do sul, aos desertores do batalhão 11 de infantaria Germano da Gama, Raphael José da Silva e Felix Maciel, e bem assim uma mulher que he mana de um dos referidos desertores.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Illm. e Exm. Sr.—Logo que a este termo cheguei e que entrei no exercicio do meu emprego, tive de communicar a essa presidencia varias necessidades urgentes deste termo, as quaes deviam ser tomadas na devida consideração, e attendidas a bem da tranquillidade publica e particular: fiz ainda sentir quaes os maiores inconvenientes e embaraços que encontravam as autoridades na repressão do crime, e as principaes causas do seu incremento, apontando entre ellas como uma das primeiras a falta de uma cadeia, que deveria quanto antes ser construida, ou a compra de algum edificio, que com algumas modificações ou reparos podesse bem satisfazer e com promptidão a uma tão saliente e importante necessidade publica. E para melhormente orientar a essa mesma presidencia em sua sabia deliberação, uma vez que dista esta villa quasi duzentas leguas dessa capital, entendi ser conveniente descrever com a devida imparcialidade e com toda fidelidade as proporções e construcção de um predio existente nesta villa, propriedade particular do tenente-coronel Pacifico Lopes de Siqueira, cujo predio com algumas modificações se tornaria sufficientemente apto para uma boa casa de prisão, até mesmo pelo lado da salubridade, por ser bastante ventilado pela boa posição que occupa, e como até hoje nenhuma providencia tenha dado essa presidencia para a construcção de uma cadeia nesta villa, ou para a compra do referido predio, acontecendo que cada dia se vão reconhecendo as grandes desvantagens sociaes occasionadas pela falta exposta de uma cadeia, cujos males ou desvantagens não ha necessidade de demonstração, tanto mais, quanto a essa presidencia subejam-lhe luzes e conhecimentos praticos para della prescindir; a vista, pois, do que fica dito não he possivel deixar de solicitar ainda esta vez de V. Ex. alguma medida prompta para que seja satisfeita uma tão indeclinavel e urgentissima necessidade publica e social, ainda mais porque não he possivel que vá continuando o inconstitucional procedimento de se conservarem os mizeraveis presos atados com cordas, ou algemados, por não ser possivel pode-los conservar presos de outra fórma sem correr o inevitavel risco de se evadirem, como infelizmente ja por vezes ha succedido pela nenhuma segurança da prisão existente. Se V. Ex. se quizer melhor informar do que seja a cadeia desta villa, sem duvida nessa capital existirão alguns officiaes que tenham para aqui destacado, e são elles testemunhas oculares do que venho de expender. Attento pois ao que fica dito, confio na justiça e sabedoria de V. Ex. que dará as convenientes providencias, afim de que cesse uma tão palpitante e urgente necessidade publica, fazendo que se construa uma cadeia nesta villa, ou effectuando a compra do predio acima indicado, com tanto que venha a existir uma cadeia que preencha pelas suas necessarias condições o verdadeiro fim a que se prestam taes casas.

Deos guarde a V. Ex. Villa do Ouricury 7 de maio de 1853. Illm. e Exm. Sr. Dr. *Francisco Antonio Ribeiro*, dignissimo presidente da provincia. — *João Francisco da Silva Braga*, juiz municipal e de orphãos.

Conforme.—O official maior, *Joaquim Pires Machado Portella*.

N.º 200.— Illm. e Exm. Sr. — Em cumprimento ao respeitavel despacho de V. Ex. no incluso officio do juiz municipal do termo de Ouricury, em que reclama sobre a necessidade de uma cadeia para aquella villa, devo dizer a V. Ex. que em data de 16 de fevereiro do corrente, anno em officio n. 45, informei circumstanciadamente a este Exm. governo sobre a necessidade desta cadeia, e remettendo a planta da casa do coronel Pacifico Lopes de Siqueira, indicada para este fim, emitti a minha opinião a respeito, ao que nada mais tenho a accrescentar.

Deos guarde a V. Ex. Directoria das obras publicas 16 de junho de 1853.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. *José Bento da Cunha Figueiredo*, digno presidente da provincia. O director *José Mamede Alves Ferreira*.

Conforme.—O official maior, *Joaquim Pires Machado Portella*.

Informação á que se refere o director das obras publicas.

Mandei examinar a casa do coronel Pacifico, que foi offerecida a esse governo para compra-la, e junto remetto a planta com todos os detalhes deste edificio, pela qual se vê que, posto não ter sido construida para esse fim e por isso não offerecer o aspecto que lhe he proprio, todavia como he bastante grande, e seja bem construida póde ser aproveitada para esse mister. Não he ella construida com argamassa de cal, porém sim com barro, como são geralmente todas as edificações desse lugar, visto a grande difficuldade e enorme preço deste material naquelle lugar, porem informam-me que o barro alli empregado nas edificações contem em si muita cal, de maneira que lhe dá bastante consistencia. Mandei proceder a um orçamento detalhado de quanto poderia custar esta casa, o qual incluso remetto, importando em nove contos de réis, e com quanto o proprietario diga, que lhe custou doze contos de réis, e tivesse pedido essa quantia, todavia elle declarou ao ajudante de engenheiro, alli existente, que cedera por nove contos de réis, e eu entendendo-me com o seu procurador nesta cidade, disse-me elle que poderia contratar a venda até oito contos e quinhentos mil réis, preço esse que parece razoavel, a vista do orçamento e dos grandes preços por que alli se vendem os materiaes.

Devo observar que, com quanto sou de opinião, que as cadeias devem ser estabelecidas em edificios construidos expressamente para esse fim, com toda a segurança e as acommodações que lhe são proprias, todavia modifico essa opinião para um lugar como esse, a tão grande distancia desta capital (180 leguas), onde a execução de uma obra dessa natureza seria difficil de ser bem inspeccionada, e custaria muito caro; e como o edificio em questão tem proporções não só para cadeia, como para casa da camara municipal e quartel do destacamento, por isso parece-me que será mais conveniente contratar-se a sua compra. Este edificio para poder prestar-se a todas as acommodações citadas ainda precisa de se executar algumas obras, das quaes mandei orçar um orçamento que importa em dous contos e cem mil reis. Quanto porém, ao estado das obras da matriz daquella villa, nada posso por ora informar a respeito, por isso que ainda não recebi as informações de exame a que mandei proceder. He o quanto posso informar a respeito com o que julgo ter cumprido a ordem de V. Ex.

Deos guarde a V. Ex. Directoria das obras publicas 16 de fevereiro de 1853. — Illm. e Exm. Sr. *Francisco Antonio Ribeiro*, dignissimo presidente da provincia.— O director *José Mamede Alves Ferreira*.

Conforme.— O official maior, *Joaquim Pires Machado Portella*.

Illm. e Exm. Sr. — Sendo certo, como o informa o director das obras publicas no officio que devolvo, que a casa que quer vender a supplicante D. Isabel Adelaide Granja Siqueira, sita na villa do Ouricury, he bem construida e bastante grande, e que pode servir não só para cadeia, como para quartel e casa de camara, fazendo-se nella as pequenas obras que constam do orçamento que tambem devolvo, julgo conveniente a sua compra, autorisada pelo art. 14 da lei do orçamento vigente, visto ser muito pequena e mal construida a casa que actualmente naquella villa serve de cadeia; economisar-se com esta compra rs. 120$000, que se dispende com o aluguel desta casa, e parecer-me impossivel fazer-se actualmente a despeza precisa para construir-se nessa villa uma cadeia, e vencer-se esta obra sem muita demora e difficuldades, attenta a longitude do lugar e a falta de materiaes e obreiros proprios.

Quanto ao preço, se não influir a raridade desses predios, julgo excessivo o de 8:500$ rs., tanto mais quanto o director das obras publicas avaliou essa casa em nove contos de reis, incluindo as obras que estão por fazer-se, excepto a pintura. V. Ex. melhor considerando os interesses publicos e as forças dos cofres provinciaes decidirá como julgar conveniente. Com o expendido creio ter cumprido o despacho de V. Ex. lançado no requerimento que devolvo.

Deos guarde a V. Ex. Thesouraria provincial de Pernambuco 19 de agosto de 1853.— Illm. e Exm. Sr. Dr. *José Bento da Cunha Figueiredo*, presidente da provincia. O inspector *José Pedro da Silva*.

Conforme.—O official maior, *Joaquim Pires Machado Portella*.

Offerecendo a casa que pretende vender a peticionaria as necessarias acommodações e solidez que reclama o mister a que tem de servir, e sendo exacto o que se allega dos exames e orçamentos dos engenheiros da repartição de obras publicas, acho conveniente a compra da mencionada casa autorisada pelo artigo 14 da lei provincial n. 320 pelas razões, que subscrevo da contadoria. Recife 18 de agosto de 1853.— *G. Alcanforado*.

Conforme.—O official maior, *Joaquim Pires Machado Portella*.

3.ª secção. Tendo em vista o que Vmc. informou em officio de 19 de agosto ultimo sob n. 371, ácerca do requerimento de D. Isabel Adelaide Granja de Siqueira, viuva do coronel Pacifico Lopes de Siqueira, o autorisa a effectuar por 8:500$rs. a compra de uma casa que a supplicante possue na villa do Ouricury, afim de servir alli de cadeia, ficando Vm. certo de que nesta data officio ao director das obras publicas para mandar fazer os reparos de que necessita a mencionada casa, os quaes foram por elle orçados em 2:100$rs.

Deos guarde á Vmc. Palacio do governo de Pernambuco 9 de dezembro de 1853.— *José Bento da Cunha e Figueiredo*.— Sr. inspector da thesouraria provincial.—Conforme.—O official maior.

Joaquim Pires Machado Portella.

Tendo nesta data autorisado ao inspector da thesouraria provincial, a effectuar a compra da casa que possue D. Isabel Adelaide Granja de Siqueira, na villa do Ouricury, para servir alli de cadeia; assim o communico a Vmc. para seu conhecimento, e afim de que, de conformidade com o orçamento de que trata o final de sua informação de 16 de fevereiro deste anno sob n. 45, mande fazer os reparos de que precisa a mencionada casa.

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de Pernambuco 9 de dezembro de 1853.— *José Bento da Cunha e Figueiredo*.— Sr. director das obras publicas.—Conforme.— O official maior.

Joaquim Pires Machado Portella.

EXTERIOR.

Protesto dirigido pelo arcebispo de Friburgo ao ministerio do grão ducado de Baden.

O abaixo assignado toma a liberdade de submetter ao ministerio grão-ducal a seguinte resposta ás ordenanças de 7 deste mez, rogando-lhe que se digne toma-la em consideração.

« Esta sufficientemente provado que a igreja catholica tem no ducado de Baden uma existencia legitima, e tambem que ella deve gozar alli da liberdade de consciencia e de culto. Estes direitos lhe são garantidos pela constituição.

« Esses direitos encerram para a igreja a liberdade de seu ensino, de seu culto e de seu governo; ora, segundo o dogma catholico, o governo da igreja pertence ao papa e aos bispos. He portanto um direito e ao mesmo tempo um dever sagrado para os bispos o obrarem de conformidade com os principios formulados nas duas memorias do episcopado da provincia ecclesiastica do Alto-Rheno.

« Os bispos não exigem senão o livre e pleno uso de seu direito; elles não exigem senão a liberdade de fazer o que são obrigados em consciencia a fazer, segundo o dogma catholico e direito canonico, que se apoia sobre esse dogma; ora essa liberdade lhes he garantida constitucionalmente com a liberdade de consciencia e de culto.

« As leis do paiz, quando impedem que um bispo exerça livre e inteiramente os deveres acima mencionados, e lhe recusam os direitos que destes deveres necessariamente decorrem, são usurpações sobre os direitos garantidos a igreja catholica. O facto de usurpações semelhantes que anteriormente tiveram lugar, explica-se pela circumstancia de serem as relações da igreja e do estado ha muito tempo julgadas e reguladas debaixo do ponto de vista protestante.

« Na ordenança de 7 deste mez dirigida pelo ministro do interior a todos os magistrados do grão-ducado, observa-se esta expressão: *Direitos soberanos do estado sobre a igreja catholica*; ora segundo o direito garantido a igreja, o estado não tem direito sobre a igreja, e sim direitos determinados por suas *relações com a igreja*. He portanto de nosso dever protestar energicamente contra esses pretendidos direitos soberanos do estado sobre ella.

« Segue-se do que acabamos de dizer que quando se fazem leis inconciliaveis com a liberdade de consciencia, e ao mesmo tempo incompativeis com os direitos que o bispo deriva de Jesus Christo, com os deveres que Jesus Christo lhe impõe, e com os direitos e deveres fixados pelo dogma e pelo direito canonico, o bispo deve fazer tudo o que estiver ao seu alcance para obter o revogação das mesmas; e se não poder obte-la por suas supplicas, começa para elle o dever da resistencia, e então evidentemente a responsabilidade de tal conflicto não recahe sobre o bispo, mas sobre o poder que usurpa a administração da igreja catholica. Por leis injustas pode-se fazer do homem mais fiel um violador das leis, e consegue-se faze-lo tal com tanto maior certeza quanto elle he mais consciencioso.

« Se o conflicto que se elevou entre o governo grão-ducal e o mui humilde abaixo assignado dever ter um termo, cumpre cessar de julgar a cousa debaixo do ponto de vista protestante e abolir toda a estipulação proveniente desse ponto de vista e introduzida nas *leis do paiz*. O abaixo assignado exige pois com instancia a revogação de todas as ordenanças que são oppostas ao direito. Essa annullação não seria senão um acto de justiça e honraria todo o legislador capaz de o praticar.

« Pelo que diz respeito especialmente as ordenanças de 7 deste mez, o abaixo assignado toma a liberdade de submetter as observações que seguem.

« Essas ordenanças dispoem que nenhum rescripto do arcebispo ou do ordinario archiepiscopal poderá para o futuro ser publicado se não for revestido da assignatura approvada do commissario governamental; o abaixo assignado roga ao ministerio que se digne de perguntar a si mesmo se he possivel que um bispo, convencido de que deriva seus poderes de Jesus Christo, se submetta a tal disposição e entregue a inspecção de um empregado secular o governo da igreja. He para o abaixo assignado um dever de consciencia protestar contra essa ordenança que viola a liberdade de consciencia e de culto, e ataca até a existencia da igreja catholica; elle protesta tambem contra todas as penas comminadas contra as infracções dessas ordenanças.

« A igreja catholica e as autoridades ecclesiasticas estabelecidas por ella são reconhecidas pelo estado badense, cujas leis garantem a essas autoridades o livre exercicio de suas funcções; entretanto a ordenança de 7 de novembro colloca-as debaixo da inspecção da policia; ella contradiz por conseguinte as leis do estado, e he por isso que o abaixo assignado não pode considera-las como existentes de direito. Elle não dissimulará tambem que essa medida parecerá aos olhos do mundo inteiro como um acto de violencia. Emfim, o escopo que se teve em vista não será obtido; tudo o que se poderá obter, obrando assim, he a cessação parcial e momentanea da administração ordinaria e corrente da igreja catholica no ducado de Baden.

« O abaixo assignado tem demonstrado muitas vezes que, todos os seus actos fundam-se sobre direitos reconhecidos, derivados do dever que lhe he imposto por Deos, que esses direitos são de natureza puramente ecclesiastica; que portanto não tocam em nada nos direitos seculares que pertencem ao estado, e não podem por conseguinte infringir as leis do estado.

« Ao mesmo tempo o abaixo assignado exprime seus sentimentos de dor, por se ter chegado até a invocar contra elle, contra seu cabido e contra os ministros da igreja em geral, uma lei de policia feita *contra os perturbadores da segurança e da ordem*; uma tal applicação não sendo conforme ás leis do paiz, não he fundada sobre nenhum motivo de direito.

« Não somos do numero dos homens que com razão podem ser considerados como perigosos para o paiz; somos fieis ao principe e a lei; temos sabido conservar essa fidelidade em todas as circumstancias do passado; saberemos conserva-la ainda inviolavelmente, aconteça o que acontecer.

« Seja permittido ao abaixo assignado demorar-se sobre uma phrase contida na ordenança, e que deve igualmente sua origem ao ponto de vista protestante em que o governo grão-ducal se tem collocado. Promette-se aos padres catholicos que tiverem que soffrer uma perseguição da parte de seu bispo, por terem obedecido as *leis do paiz*, que serão protegidos em todas as suas funcções, e que se impedirá a execução de quaesquer penas que lhes forem impostas. Ora nenhum poder exterior tem o poder de conservar suas funcções a um padre catholico quando o bispo lh'as retira. Nenhum poder exterior pode preserva-lo das penas espirituaes em que tem incorrido e com as quaes o fere a autoridade competente.

« Demais quem não vê quanto he perigoso em seu principio essa tentativa do poder leigo, de desligar da obediencia para com seu bispo os padres catholicos? Com effeito ella he impotente, visto que todo padre verdadeiramente catholico, permanecendo fiel ao poder temporal nas cousas temporaes, obedecerá a seu bispo nas cousas espirituaes. Accrescentemos que a resistencia mais invencivel as pretendidas leis do paiz he imperiosamente exigida pela situação do povo catholico no ducado de Baden. Muito tempo o abaixo assignado tem vivido debaixo desse jugo, e tem feito uma experiencia mais que sufficiente do alcance desgraçado dessa legislação sobre o clero e sobre o povo, debaixo do ponto de vista religioso e moral. Pede-lo pois com instancia que o governo temporal se digne de annullar essas leis, e restituir a liberdade a religião catholica, elle não usurpa os direitos do estado; não faz mais que reclamar as condições inalienaveis do culto e da fé christãa, exigindo que sejam respeitadas e que a vida moral seja assegurada entre nosso povo, primeiramente entre o clero, depois entre os leigos.

« Nada pode ser mais agradavel ao abaixo assignado do que ver esse doloroso conflicto terminado, e elle deixaria de ser bispo catholico se não procurasse a verdadeira paz, que protege a liberdade e a independencia da igreja; mas não se pode esperar obter essa paz por concessões parciaes feitas ao episcopado; não se pode obte-la senão pelo abandono do principio da soberania do estado sobre a igreja catholica, e pelo reconhecimento da existencia legal dessa igreja, segundo a constituição que lhe he propria, e que lhe he garantida pelos tratados e pela constituição.

« O mui humilde abaixo assignado protesta novamente que perseverará inabalavel, fiel a sua declaração de 16 de julho, de querer obedecer a Deos antes que aos homens.

« Friburgo 14 de novembro de 1853.

« † Hermann.
Arcebispo de Friburgo.
Journal des Débats.

A emigração da Europa para a America.

Cada navio que parte para a America leva um numero consideravel de emigrados europeus; muitas vezes mesmo nas columnas desta folha temos registrado o numero desses emigrados, agora vamos dar as informações que obtivemos sobre a maneira de viver e de viajar na America, principalmente para aquelles que ahi chegam sem serem esperados por suas familias ou por seus amigos.

Era o anno de 1851 chegaram a New-York 289,601 emigrados, dos quaes os tres quartos eram Irlandezes, e a maior parte dos outros iam da Allemanha. Nesse numero considerava-se todos aquelles que não tinham recursos, sem acepção do paiz, de profissão ou de religião, achavam soccorro gratuito na sociedade que se encarregou dessa nobre missão.

Quando aquelles que chegam a America levando recursos que lhes permittem tomar um partido, eis-aqui as informações que lhes podem ser uteis.

Hoteis de todos os preços e para todas as classes abundam em New-York; alguns são magnificos estabelecimentos fundados segundo o systema americano; nelles paga-se por morada e sustento pouco mais ou menos dous dollars por dia. Ha outros cujo preço varia de 1 dollar e 25 centimos a 1 dollar e 75 centimos. Ha além disso um grande numero de pensões boardings-houses nas quaes paga-se de 5 a 12 dollars por semana.

Alem disso ha hoteis, tabernas e pensões dirigidas por Francezes, Italianos, Hespanhoes, Inglezes, Escocezes, Irlandezes e Allemães, nas quaes os estrangeiros de todas as nações podem morar; ahi falla-se a sua lingua; ahi elles encontram quasi sempre compatriotas, o que lhes permitte viver segundo os usos e habitos de seus paizes. Nesses estabelecimentos o preço por casa e sustento he de 30 centimos a 3 dollars por dia.

Acham-se ahi tambem cartas e guias que dão aos viajantes todas as informações que podem desejar.

As notas seguintes dão a conhecer as principaes estradas e as despezas que se fazem durante a viagem:

De New-York a New-England. Pode-se partir todos os dias de New-York em uma linha especial de barcos de vapor e chegar a Stonington a meia noite, e dahi por caminho de ferro chegar a Providencia, em Rhode-Island pelas quatro horas e a Boston as seis da manhãa. A distancia he de 240 milhas e o preço de 4 dollars.

Pode-se fazer a mesma viagem por caminho da ferro, pela estrada de New-Haven e de Hartford em Connecticut e pela de Springfield e Worcester em Massachussetts, duas vezes por dia em dez horas pouco mais ou menos pelo preço de 5 dollars.

De Boston pode-se penetrar por caminho de ferro em todos os estados do norte ou do Este com uma velocidade media de 20 a 30 milhas por hora e a preço de 2 a 3 centimos por milha.

De New-York ao Canadá. Pode-se ir a Albany em barco de vapor 145 milhas pelo preço de 50 centimos a 1 dollar, ou por caminho de ferro pelo preço de 3 dollars, e de lá para o norte directamente a

FOLHETIM.

O DUQUE DE ATHENAS. (*)

(Pelo marquez de Foudras.)

SEGUNDO VOLUME.

XVII

(Continuação.)

O duque de Athenas consentio emfim em abrir as portas do palacio aos commissarios do povo, ao arcebispo e aos embaixadores de Sienne encarregados da capitulação; elle prometteu renunciar ao direito á soberania de Florença, e não voltar jamais aquella cidade.

Com essas condições garantiram-lhe a vida, e a do resto de suas tropas até aos confins dos estados da republica.

No terceiro dia ao romper d'alva Gualtiero sahio de Florença acompanhado de um pequeno numero de soldados de sua guarda, e dos cidadãos notaveis que haviam garantido sua pessoa.

No dia seguinte ao da partida do duque, Catharina entregou a sua ama um bilhete que um desconhecido lhe dera.

Esse bilhete era de Bisdomini, e estava concebido nestes termos:

« Consegui sahir secretamente de Florença, e acho-me na estrada de Valombrosa em casa de um amigo. Vou pôr-me debaixo da protecção do papa. Na porta de San-Pedro achará cavallos e um guia seguro, o qual a conduzirá para junto de mim. Espero-a de noite.

« *B. C.* »

Flavia acabava de receber esta missiva, quando Marco entrou e soube da resolução em que ella estava de cumprir seu dever, indo para o lugar que lhe era designado pelo marido.

Quem poderá comprehender o excesso de desespero, e a mistura de dores amargas e de ternuras ineffaveis, a que ficaram entregues seus corações?...

Marco procurou combater a resolução de Flavia. A imagem da amante nas mãos de Bisdomini transportava-o de furor. Demais elle conhecia o caracter do negociante, e temia pela segurança de Flavia; mas esta não oppoz ás suas objecções senão um morno silencio.

Ella ouvia o amante com os olhos fitos no chão: dir-se-hia a imagem da resignação.

— Flavia, insistia elle com a voz alterada, medistes a grandeza do sacrificio?... Poderemos sobreviver a essa cruel separação? Que será de mim longe de ti?... Queres minha morte?... Não sabes quanto eu seria desgraçado separado de ti?.... Não, minha Flavia, anjo de minha guarda, fica junto de teu amigo, de teu amante!... fica! Serás minha irmãa, hei de amar-te e proteger-te como um irmão!... e obteremos o perdão do céo pelos sacrificios, que sabéremos impor-nos!

Marco estava pallido, seu olhar apaixonado, cheio de angustia e de dôr, penetrava até ao fundo do coração de Flavia.... Isso era muito para ella!.... Entregue a uma agitação delirante, a moça desprendeu-se dos braços de Marco, e exclama cahindo de joelhos:

— Senhor! tende piedade desta pobre creatura! Salvai-me de mim mesma! concedei-me a força de seguir o caminho do dever!... Meu Deos! dai-me forças para resistir-lhe!

Ditas estas palavras cobrio o rosto e cahio aniquilada.

Marco ficou silencioso; elle contemplava Flavia com uma dôr profunda; projectos insensatos e desesperados volviam-se-lhe no cerebro; mas a razão recobrou emfim seu imperio. Commovido pelo terror de Flavia, elle procurou acalma-la, e appellando para a honra e energia de sua vontade, disse á moça:

— Vai, Flavia, não te deterei mais!... Algum dia talvez o destino nos reunirá.... Mas, juro pelo céo que outra mulher jamais te substituirá em meu coração!... Adeos! vou acabar a vida nos combates, esta vida sem amor, sem felicidade, sem fim!..... adeos!....

Pronunciando estas ultimas palavras, Marco procurou dominar sua emoção; mas suas feições exprimiam um violento desespero...

No momento em que elle se dispunha a sahir, o punhal que trazia suspenso ao pescoço, cahio, a filha de Guglielmi apanhou-o, e como ella o tinha na mão, seu amante disse-lhe:

— Guarda-o, Flavia, no meio dos perigos a que vas ser exposta elle te servirá talvez de salvaguarda!

Nessa mesma noite Flavia reunio-se a Bisdomini, e ambos tomaram a estrada de Avinhão.

XVIII

Avinhão era o centro de todas as desordens. Um contemporaneo a chama *o inferno dos vivos, a grande vergonha.*

Os casamentos legitimos eram ahi raros, e os habitantes em vez de elegancia tinham a violencia e o furor na devassidão.

Durante o carnaval a desordem e o escandalo não tinham limites. Aventureiros de todos os paizes, e mulheres de todas as raças, entregavam-se ao divertimento, e ostentavam um luxo excessivo.

A cidade era pouco extensa, as casas pequenas e por preços exorbitantes. Dahi resultava que os burguezes modestos, os homens honrados e de poucos bens iam habitar em Carpentras, Vaucluse e outras cidades de Languedoc e da Provença. Só ficavam em Avinhão os ricos, os fabricantes, os mercadores, os artistas de luxo, as mulheres publicas, os musicos, os dansarinos, os cardeaes e os voluptuosos.

Uma tal população semeava as mãos cheias os duelos, os amores desenfreados e os crimes.

Quando Flavia e Bisdomini chegaram a Avinhão, a cidade estava apinhoada de estrangeiros, de sorte que custou-lhes achar onde se alojassem em um dos bairros. Sua casa, posto que pequena, não tardou a ser frequentada por uma multidão de pessoas notaveis.

A riqueza de Cerretieri, e a belleza de Flavia attrahiram logo a flor dessa mocidade dourada composta de principes, cardeaes e cavalleiros de industria.

O primeiro cuidado de Cerretieri ao chegar á côrte do papa foi procurar obter uma recommendação de sua santidade para com o governo da republica, a qual podesse garantir sua segurança pessoal em Florença.

Esperando dirigir bem essa negociação, elle foi ter com o cardeal Bertrand de Poiet, sobrinho do papa, homem de intrigas e de prazeres, cuja influencia sobre João XXII era poderosissima.

Porém o odio dos Florentinos era muito mais vivo, e o perigo imminente para o valido do duque de Athenas, se elle ousasse tornar a apparecer então em Florença.

O cardeal de Poiet prometteu-lhe sua protecção para com o pai aconselhando-lhe que esperasse, e Bisdomini resignou-se a prolongar sua residencia em Provença; porque a vida de Avinhão convinha-lhe maravilhosamente.

Elle entregou-se de novo aos habitos desregrados de sua vida passada em uma cidade, onde os prazeres e a corrupção percorriam as ruas, e insensivelmente foi-se tornando menos assiduo junto de Flavia.

Suas maneiras para com ella impregnadas ao mesmo tempo de indifferença e irritação testemunhavam paixão e desdem.

A frieza da filha de Guglielmi o importunava e offendia, e como sua paixão não era mais excitada pela presença de Marco, Flavia inspirava-lhe menos amor.

A sociedade que elle attrahira para sua casa era muito dissipada para os gostos de Flavia.

O jogo infernal que era ahi permittido, suscitava desavenças, que degeneravam muitas vezes em duelos e em orgias.

A moça fugia dessas scenas de desordem, e ia occultar seus soffrimentos na solidão.

Ahi, nessa cidade esplendida e viciosa, achavam-se reunidos então João de Bohemia, esse principe amavel, que por pouco não assenhoreou-se da Italia, não pela sua força, mas pela seducção de seu bom genio; o cardeal de Noi, legado de Bolonha, cuja ambição chegou a querer repartir a Italia com João de Bohemia; Carlos, margrave de Moravio, nomeado depois imperador da Allemanha pelo papa, enquanto Luiz de Baviera occupava ainda o throno, acção imprudente e temeraria, que poz em perigo o equilibrio da Italia.

Via-se tambem ahi o marechal de Mirepoix, e o altivo conde de Armagnac, o qual sendo prisioneiro da liga lombarda, e julgando-se de um sangue muito nobre para ser trocado pelo irmão do marquez de Este, preferio ficar prisioneiro, e veio a passar pelo desgosto de ser solto sem troca nem resgate.

Ahi achava-se tambem Estevão Colonna, o bravo dos bravos, chegado ha pouco a Avinhão para pedir ao papa meios de repressão contra a desordem que reinava em Roma; depois os cardeaes seus irmãos, e emfim a gloria da Italia, a estrella da poesia sentimental e platonica, o homem mais celebre, o espirito mais vasto e mais esclarecido da epoca, Petrarca estava ahi, e todos tomavam mais ou menos parte nessa vida galante e dissipada, que se absorvia por assim dizer com o ar quente de Avinhão.

Petrarca não pôde ver Flavia sem admira-la. Attrahido pelos seus encantos, elle não tardou em experimentar por ella uma amizade sympathica.

Muitas vezes em sua conversação a moça recobrava a doce serenidade, que julgava ter perdido para sempre, e sua alma desanimada bem dizia o poeta que a consolava em sua afflicção.

Ouvindo a narração dos prazeres puros e celestes de um amor que vive de si mesmo, e cujos gozos ineffaveis podem passar sem a esperança, a imaginação exaltada de Flavia julgava entrever uma nova via de felicidade, e os combates, os desgostos e as tempestades interiores que agitavam-na incessantemente applacavam-se um momento.

Seu coração, candido em suas aspirações fervorosas, pensava ter achado emfim um meio de amar Marco sem desejos nem remorsos.

Outras vezes elevando mais o pensamento, o poeta comprazia-se em depôr nessa alma joven, ignorante e ingenua a semente da sciencia, e Flavia attenta e cheia de fé ouvia-o ou interrompia-o com perguntas intelligentes, cuja justeza nascia da virgindade de um espirito inculto e puro.

Essas conferencias tinham grande encanto para o poeta, o qual, como todo o homem, gostava de provar comsigo mesmo sua superioridade em face de um ente fraco e gracioso.

Assim elle tinha prazer em cultivar e reanimar essa flor delicada, que a dor, como o furacão da tempestade, tinha estiolado antes de ter exhalado seu doce perfume.

Petrarca amava a sociedade das mulheres com ardor. Era por amor dellas que preferira a lingua italiana a latina, da qual usavam os poetas dessa epoca para escrever seus versos; *porque*, dizia elle, *eu estava sempre enamorado, e queria ser comprehendido por ellas...*

Perdoe-nos o grande poeta; porém Laura teve mais de um motivo para desconfiar de uma fidelidade tão celebre, e Novella, a maior belleza da epoca, filha de João Andrea, canonista, quando subia á cadeira do pai para professar, tambem vio mais de uma vez o olhar ardente do joven poeta apparecer no canto da cortina, que ella collocava entre si e os estudantes para poupar seus corações.

Muitas outras participavam dos pensamentos embriagadores que elle derramava em seus lindos versos, e em torno do sexo que elle mesmo dizia que amava com paixão e remorsos.

Elle amava tambem os prazeres, o luxo e a ociosidade, e quando entrava em casa de Flavia com sua galantaria exquisita, suas maneiras e seu trage escolhidos, coberto de uma tunica branca com os cabellos perfumados, quando arrastado pela sua imaginação ardente, e confundindo os dogmas da fé catholica com as crenças platonicas, explicava a moça o systema de Platão sobre a origem das almas, esta encantada por essas ficções fecundas e poeticas, e embriagada pelas inspirações da eloquencia do poeta julgava-se transportada a uma estrella do firmamento, onde reunida a Marco em uma fusão divina, gozava antecipadamente delicias inexprimiveis.

XIX

— Vás esta noite á casa do delegado? perguntou o conde de Armagnac ao joven Romano Agapito, que encontrou uma manhãa na rua.

— Hei de fugir disso, respondeu Agapito; porque esse mizeravel negociante florentino alli estará, e não poderei achar-me em face delle sem mata-lo.

— Oh! oh! rapaz, tornou o conde, tens apenas vinte annos, e ja fallas como um veterano!... E que te fez esse Florentino?

— Tomou minha amante, a Rinalda, essa moça sem miolos, Julgue o senhor mesmo: estavamos jogando, e eu ja tinha perdido tudo, quando elle disse-me: Tornemos a começar! — Tenho as algibeiras vasias, respondi-lhe, não resta-me mais uma pistola... mais nada... senão Rinalda, acrescentei rindo. — Pois bem, tornou o traidor, joguemos Rinalda! — Joguemos Rinalda disse eu no mesmo tom julgando que era gracejo.

Eu estava esquentado pelo vinho. Tornámos a jogar, e perdi... Só então foi que cahi em mim... Reclamei, gritei, enfureci-me: mas elle disse-me com um sorriso ironico: Eia! attenda-me, conformemo-nos com a decisão de Rinalda.

Ella estava ahi, e tinha-se submettido a sorte achando o gracejo bom. Interpellada por mim, que desvergonhada! respondeu-me com ar insultante:

— Rapaz, o que esta feito está feito. Tu me jogaste e me perdeste, eu pertenço a quem ganhou.

E tomando o braço do opulento usurario sahio e desappareceu.

Tê-la-hia esmagado, se não fosse uma mulher: porem a voz da honra fallou, ouvi-a, e voltei para casa com a raiva no coração, e bem determinado a vingar-me do mizeravel.

Tê-lo-hia ja exterminado, se meu tio, o cardeal, sabendo da aventura não houvesse exigido minha palavra de não dar andamento a esse negocio.

— Essa he boa, exclamou o conde com ar leviano, se queres confiar-me tua vingança, rapaz, prometto-te que has de ficar contente. Sangue e morte! hei de espatifar como um cão a esse vil plebeo! Deixa-me obrar.

Agapito por toda a resposta apertou a mão do conde, e os dous amigos separaram-se.

Logo que o cardeal legado vio chegar d'Armagnac a sua casa exclamou:

— Conde, os soldados o esperam!

— Aqui estou, senhor, respondeu elle assentando-se a mesa.

Tocava precisamente a Bisdomini jogar. Um acaso singular quiz que Cerretieri ganhasse muitas vezes successivamente. Animado pelo vinho e pela promessa feita a Agapito, d'Armagnac encolerisou-se logo, e exclamou:

— Irra! vil traidor florentino, queres ganhar-me assim, toda a noite?

— Senhor conde, respondeu-lhe o negociante, em attenção aos principes aqui presentes, falle de uma maneira mais honesta.

— Terás por acaso intenção de dar-me uma lição?

Bisdomini não respondeu; mas sorrio e continuou a jogar.

D'Armagnac torna a perder.

— Viva Deos! se continuar assim, hei de ensinar-te a jogar mais lealmente, republicano plebeo.

— Pois bem! faça, disse o Florentino.

O conde não esperou que se lhe repetisse o desafio, e puxando pela bengala dispoz-se a dar-lhe.

— Não sou homem que me deixe bater, senhor conde, exclamou Cerretieri em colera, e o senhor não me baterá!

Dizendo estas palavras elle tinha levado a mão ao cabo do punhal.

— Nunca ninguem desmentio-me, villão! He preciso que te mate!

E desembainhando a espada, d'Armagnac ia atravessar com ella o corpo de Bisdomini, quando o cardeal de Poiet, mettendo-se entre os dous adversarios, poz fim ao combate.

No dia seguinte Agapito foi á casa do conde, e este apenas avistou-o, disse-lhe:

— Meu amigo, não foi por minha culpa que não consegui servir-te. Mas o legado parece ter tomado o patife debaixo de sua protecção, e impedio-me de mata-lo no mesmo lugar... que traidor! Não teve elle a audacia de enviar-me esta manhãa Graficny, o secretario do cardeal de Poiet, para propor-me dar-lhe uma satisfação? Por esse preço promette-me a paz para o futuro. Mandei as favas o embaixador e a potencia, de que elle aceitou os poderes, dizendo-lhe que não trato com vilões, e que se tornar a encontra-lo em um momento de mão humor, hei de manda-lo esperar por minhas excusas no outro mundo.

FIM DO SEGUNDO VOLUME.

(*) Vide *Diario* n. 21.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Québec, ou por uma estrada ao oeste até Montreal; mas faz-se esta viagem mais ordinariamente por caminho de ferro e em barco de vapor. Um caminho de ferro de Portland (Maine) a Québec será brevemente aberto ao publico. Este caminho completará a communicação entre New-York e o Canada por via de Boston.

De New-York ao Noroeste. De New-York, o viajante que se propõe percorrer as regiões dos grandes lagos, que se dirige para o Canada, para o Ohio do norte, para o Michigan, para o Wiscosin, para a Indiana, para o Illinoes ou para o Iowa, ou outro lugar intermedio, póde escolher entre muitas estradas: por barco de vapor ou por caminho de ferro a Albany, e de lá por caminho de ferro a Buffalo. Elle póde mesmo ir directamente pelo caminho de ferro a esta cidade. A distancia he de 400 a 500 milhas; gasta-se de 18 a 24 horas para vencê-la e o preço he de 6 a 10 dollars.

Chegando a Buffalo, o viajante acha barcos de vapor para transporta-lo a diversos pontos sobre grandes lagos.

De New York a Philadelphia. A distancia entre essas duas grandes cidades he pouco mais ou menos de 90 milhas. Ha muitos caminhos de ferro como meio de communicação e uma estrada que se percorre em parte por barcos de vapor; gasta-se quasi seis horas; o preço he de 3 dollars.

De Baltimore para o Sul. De Baltimore a Washington, a distancia he de 40 milhas, as quaes percorrem-se em caminhos de ferro em duas horas e por um dollar e 80 centimos. De Washington o viajante póde ir para o sul em parte em barco de vapor, em parte por caminho de ferro. O preço medio he de 4 a 5 centimos por milha e a velocidade media de 12 milhas por hora.

Emfim de *Baltimore a Philadelphia para o Oeste*, O viajante póde ir, quér de Baltimore, quér de Philadelphia para o Oeste ao Ohio em parte por caminho de ferro, em parte em diligencias (*stage-coach*); he uma distancia de 500 a 600 milhas até Cincinnati, a qual percorre-se em trinta horas pouco mais ou menos por 10 a 12 dollars.

Chegado a Cincinnati, o viajante póde atravessar o immenso valle do Mississipi em barco de vapor em todas as direcções com uma velocidade de 10 milhas por hora e a preço de 2 centimos por milha.

Os preços ácima designados são para os lugares de primeira classe, os emigrantes não pagam ordinariamente senão metade do preço.

O Sr. conde Reynard, ministro de França, dirigio ao ministro dos negocios estrangeiros um relatorio mui circumstanciado sobre a legislação de diversos Estados da Allemanha a respeito da emigração.

De cinco em cinco annos perto de um milhão de individuos abandonam a Allemanha para irem pedir á terra livre dos Estados-Unidos um bem estar que a patria lhes refusa. Esse grande movimento de emigração devia fazer reflectir os governos, os quaes perguntarão a si mesmos se era de boa politica (no ponto de vista delles) favorecer esse movimento por medidas liberaes, ou impedi-lo por uma legislação restrictiva. Em certos estados o principio da liberdade prevaleceu, em outros foi o principio contrario que triumphou.

Em Saxonia, segundo Mr. Reynard, os estados perguntaram a si mesmos se a emigração devia ser tratada como um negocio de administração publica, ou como um negocio commum ao imperio allemão. Entretanto elles propozeram ao rei em 1848, conceder aos emigrantes todo o auxilio possivel. Esse auxilio adoptado em principio consiste em conceder facilidades para o transporte dos emigrantes sobre o caminho de ferro do estado, e uma fraca somma annual afim de entreter nos portos de embarque e desembarque pessoas encarregadas de ajudar os emigrantes com seus conselhos.

Demais a Saxonia he o paiz que fornece o menor contingente a emigração, graças as disposições da ordenança real de 12 de agosto de 1851 que não a autorisa se não debaixo da condição de não atacar nem as obrigações militares nem os deveres para com o estado e particulares, prohibindo além disso a emigração clandestina.

A Baviera e o Wurtemberg occupam o primeiro lugar entre os paizes da Allemanha, cujos emigrantes se dirigem para o Havre.

No primeiro desses estados, para emigrar he preciso estar munido de uma autorisação especial; no segundo isso he quasi facultativo, excepto as condições que os estados da Saxonia tem imposto. Na Baviera nenhuma differença tinha sido feita até 1837 entre os emigrantes e os viajantes ordinarios, nenhuma precaução protectora tinha sido tomada tambem para assegurar aos emigrantes a passagem para a America com todas as garantias necessarias.

Desse tempo para cá, he preciso uma autorisação ou um passaporte especial, depois de preenchidas as formalidades para justificar que nada se deve ao estado, e se se tem alguma obrigação para com particulares, he preciso depositar uma quantia que faça face a todas as reclamações eventuaes; emfim he preciso justificar que se tem com que pagar a passagem. Uma inspecção severa foi além disso exercida contra os agentes dos expedicioneiros de navios; acabaram mesmo por submette-los á obrigação de obter uma concessão ou patente para exercer esta profissão.

Isso era realmente prohibir, ou pelo menos restringir extremamente a emigração regular, excepto se o individuo emigrasse clandestinamente, o que não he mais a excepção porém a regra principalmente na Baviera Rhenana.

A perda da necessidade imposta a todo o emigrante, torna-se todavia illusoria quando elle volta a sua patria, sem ter requerido outra nacionalidade. O estado acha-lhe então outro direito de burguezia, quér em sua antiga municipalidade, quér em outra.

Em Wurtemberg a emigração está submettida, e he essa uma medida assás restrictiva, ao pagamento de um penhor por um anno a contar do dia da partida. O expedicioneiro do navio e tambem obrigado ao pagamento de um penhor, applicado a garantia de todas as multas, indemnidades, etc., que possa ser condemnado a pagar.

Quando uma empreza de expedição não parece sufficientemente seria aos governos de Wurtemberg e Baviera, estes publicam em suas gazetas officiaes uma nota que desacredita essa empreza. Varios expedicioneiros tem sido condemnados a penas severas por não terem cumprido suas promessas occasionando a ruina dos emigrantes que nellas tenham confiado.

A legislação do Gram-ducado de Baden he quasi a mesma que a de Wurtemberg, e em Carlsrule, bem como em Stuttgardt, considera-se a revocabilidade das concessões obtidas pelos consignatarios como a arma mais poderosa que se acha entre as mãos dos governos para proteger seus nacionaes.

Os emigrantes atravessam a Alemanha sem serem submettidos a medidas particulares de inspecção. Só a Hesse Eleitoral he que obteve de seus vizinhos o repellir para as fronteiras aquelles que não estivessem em regra.

As companhias dos caminhos de ferro e a direcção dos barcos de vapor de Minden em Breme reduziram seus preços de transporte em favor dos emigrantes, com tanto que estes apresentem passaportes regulares. No gran-ducado de Baden, he até concedido o transporte gratuito de bagagens até á concurrencia de dous quintaes por pessoa adulta e de um quintal por menino.

A republica de Breme tem o merito de ter sido a primeira em tomar cuidado dos emigrantes que se embarcam em Bremerhafen, áfim de que possam fazer a viagem com a maior segurança e nas condições as mais vantajosas. (Decretos de 7 e 9 de abril de 1849 e de 3 e 5 de maio de 1852.) Hamburgo seguio este exemplo (decretos de 3 de junho de 1850, 26 de maio de 1851 e 21 de maio proximo passado.) Hanovre (lei de 19 de março de 1852, publicação ministerial de 28 do mesmo mez), e Oldemburgo (lei do mez de junho proximo passado) fizeram o mesmo.

Todos estes actos legislativos tem por fim prevenir as tentações que uma especulação criminosa poderia dirigir contra os emigrantes e que as leis dos paizes da partida e destino sejam violadas.

Uma disposição previdente e que não devemos passar em silencio, he a que obriga os expedicioneiros a apresentarem á autoridade do porto de embarque apolices de asseguro, que provem que para cada passageiro elles tem feito assegurar uma somma equivalente ao preço recebido pela passagem, e mais uma somma de 20 thalers, se a viagem se limita as costas do Atlantico, ou de 30 se se prolonga alem do cabo Horn.

Em caso de avaria, o dinheiro recebido he destinado, por preciput, á continuação da viagem.

Emfim sociedades verdadeiramente humanitarias se tem formado em Breme, Hamburgo, Berlin, Francfort, Leipsick, Stuttgardt, Reutlingen, Rudolstadt, etc. para o fim de premunirem os emigrantes contra certas manobras que poderiam escapar aos olhos da autoridade, e dirigi-los durante a viagem, e mesmo depois de sua chegada ao paiz em que vão estabelecer-se. Diz-se muito bem dos resultados felizes obtidos pelos escriptorios, de informações estabelecidas em Breme e Hamburgo.

Citemos o ultimo alinêa do Sr. conde Reynard, elle honra muito os cidadãos da republica de Breme, por isso o reproduzimos em sua integra:

« Uma instituição particular a republica de Breme he a casa dos emigrantes de Bremerhafen. A conducta dos armadores e dos negociantes de Breme que fundaram este estabelecimento e que o sustentam em estado de prestar os maiores serviços, he tanto mais meritoria quanto a renda que dahi tiram mal chega, segundo se diz, para dar aos accionistas o interesse de 3 % pelos capitaes ahi empregados. »

J. Paradis.
(*Presse.*)

INTERIOR.

REFORMA DAS ALFANDEGAS.

XXXIX

A parte do relatorio da commissão especial sobre o systema protector, com quanto inspire interesse, he longa para que aqui extensamente seja tratada; basta portanto que refiramos aos nossos leitores que esta importante questão foi discutida em relação aos seguintes pontos: — ao direito de propriedade que o systema protector viola; aos principios de justiça, que com a sua adopção soffrem quebra; á liberdade que deve haver em todas as industrias na disposição de seus productos, e no maneio de suas transacções e negocios, e a perfeição destes productos, que sem o aguilhão da concurrencia serão de inferior qualidade.

Sobre esta materia, depois de discorrer largamente, diz a commissão:

« Em um paiz avantajado na carreira da industria e das artes este systema tem sido quasi sempre improficuo, e muitas vezes funesto. Em um paiz novo, sem educação industrial, ainda na infancia da industria e das artes, que vive na penuria de capitaes e braços, onde os salarios são altos, que quasi todo que he de mister para o maneio da lavoura e das manufacturas tira do estrangeiro, que tem necessidade de dar sahida aos productos de sua lavoura, que nos mercados exteriores acham forte concurrencia, a adopção deste systema não pode ser filha senão de um erro ou preconceito, e irá de encontro aos seus mais charos interesses.

« Prohibir a um povo (dizia o visconde de Cayrú) « fazer tudo o que póde de qualquer parte do pro« ducto do trabalho proprio, ou de empregar o seu « fundo e industria na direcção que julga ser-lhe « mais vantajosa, he manifesta violação dos mais sa« grados direitos do genero humano.

« O prejudicar em qualquer grão o interesse de « alguma ordem de cidadãos para promover o de al« gumas outras ordens, he evidentemente contrario « á justiça e igualdade de protecção que o soberano « deve a todas as differentes ordens de seus vassa« los.

« A franqueza da industria e do commercio, he « uma das garantias da constituição do imperio. »

« Será por por ventura este systema fecundo de grandes resultados? Animará a industria e a conduzirá sobre a vereda da perfeição e da prosperidade?

« A necessidade de altos direitos (como diz o Sr. « M. Chevalier) ou ainda de uma taxa qualquer pa« ra manter a existencia prospera de uma industria, « tem sido desmentida cem vezes pela experiencia. « O estimulo da concurrencia estrangeira produz o « seu aperfeiçoamento, que de outro modo se não « pode realisar. Desse estimulo dimana, não uma « artificial e mentirosa prosperidade, mas sim um « solido, feliz e duradouro progresso.

« He o que ha cem vezes acontecido. Logo que « um governo destroe o regimen prohibitivo, em « alta grita clamam os protegidos contra o triste « porvir que lhes espera, o contrario porem se dá; « a industria, que se desenha em vesperas de per« der-se e abysmar-se, em lugar de succumbir se « engrandece e realça. »

« Por sem duvida, o systema protector força os capitaes a se transplantarem para as industrias favorecidas, excita-os a encetarem novo campo de producção, grande perigo porem acarreta após de si, levanta industrias ficticias que por falsas ou erroneas combinações somente se estabelecem para peso do estado, que nunca vão ávante, e que só servem de sorvedouro de fortunas e soccorros continuados. Este grande perigo se desenha por toda a parte em que este systema se introduz.

« Em 1852 (testemunho o Sr. Mimerel, e esse « testemunho deve de ser de grande peso, não só « pela posição que occupa em seu paiz a pessoa que « o prestou, como por ser elle um dos campeões « desse systema); na França a febre da producção « apoderou-se de todas os cabeças. Um grande nu« mero de fabricas e misteres de fiação se crearam « e funccionaram. Daqui uma somma exagerada « de productos, e em resulta, a crise de 1829, que « se prolongou até 1831, e que, conforme alguns « escriptores, acarretou os movimentos politicos « nessa época. Sómente depois da destruição de « um grande numero desses interesses e instrumen« tos a industria collocou-se em melhor pé.

« Por outro lado, muitas industrias que languidas viviam sob o dominio do systema protector ou prohibitivo, tomaram grande força, e como que cobraram nova vida sob o imperio da livre concurrencia nos paizes que a adoptaram; e em regra geral a ausencia no primeiro caso, de incentivo da emulação, atraza as industrias que sem receio da concurrencia, e com a certeza de lucros vantajosos, pouco se dão da sua perfeição e adiantamento.

Em apoio desta doutrina a commissão apresentou diversos exemplos. Entre estes se conta o seguinte: A industria da seda na Grã-Bretanha, que debaixo do systema prohibitivo e protector, que por mais de um seculo a escudou e amparou, não só nunca póde sahir do estado de atrazo e imperfeição em que jazia, mas tambem tocou as portas da penuria e mizeria, entretanto que depois da reforma de Huskisson, em 1824, que acabou a seu respeito com as medidas protectoras, a importação de seda em rama augmentou logo em 1827 na razão dupla, o numero das fabricas cresceu, e esta industria aperfeiçoou-se, e augmentou de modo que a propria França em pouco tempo, em 1832, começou a receber seus productos.

Após este exemplo encontram-se relatados os da industria fabril da Suissa e Saxonia, alguns factos dados na Austria, na Prussia, na Hollanda, na Allemanha, etc., etc. Do contrario, isto he, da quéda ou atrazo da industria fabril, não obstante o systema prohibitivo ou protector, citou a commissão os da Hespanha e de Portugal, e da propria França.

Em seguimento a mesma commissão procurou destruir o argumento que em favor do systema protector se tira da circumstancia de sua antiguidade. Suas palavras neste ponto merecem ser aqui inseridas.

« A antiguidade de um systema (diz ella) não pode ser tomada como prova de sua bondade. Assim os erros, como os mais perniciosos, e injustos systemas tem tido a antiguidade por escudo, e acham defensores de grande nome e pulso na classe a mais esclarecida. A escravidão dos prisioneiros de guerra, o trafego dos escravos, o systema feudal, e como esta praça, a inquisição, e em materias commerciaes o systema mercantil, tiveram em seu favor os fóros da antiguidade. Mil outros exemplos de praticas barbaras sustentadas pelo costume e pela antiguidade, se poderiam notar, que a civilisação tem destruido.

« A antiguidade, disse Chateaubriand em um de « seus escriptos, tem zasio a França. O Sr. V. de « Tracy, em 1848, seguindo este grande escriptor, a « este conceito accrescentou, que ainda por longo « tempo a estorvaria.

« Contra este argumento debateram-se os antigos « em todos os pontos de doutrina que pretenderam « assentar, e contra elles arcam sem cessar os mo« dernos. O caracter de novidade por outro lado « igualmente serve de obstaculo a muitas idéas « uteis, a muitas vantajosas creações. Não ha tal« vez um pensamento, um systema novo que não « tenha encontrado oppositores, não obstante a de« monstração de sua grande utilidade. O espirito « de rotina, os interesses individuaes offendidos com « as novas descobertas, são os maiores obstaculos em « que de ordinario tropeçam todos os melhoramen« tos e novas descobertas. Todas as reformas sau« daveis (dizia o sabio V. de Cayrú,) e revogações « das leis por sinclyios soberanos, que se elevaram « sobre os conceitos do vulgo e idéas do seu seculo, « foram introducção de novas theorias contra an« memoriaes praticas estabelecidas. Só do meiado « do seculo passado em diante, tão fecundo em fac« tos estupendos, não cogitados pelos nossos ante« passados, que innovações e mudanças se não tem « feito na sociedade civil, especialmente nos mais « cultos estados, em objecto de economia nacio« nal? »

Depois destas reflexões enumerou factos que provam as opposições levantadas a quasi todas as novas descobertas, ao proprio estabelecimento das fabricas, seus aperfeiçoamentos, as machinas etc. as reformas operadas por Huskisson, Peel, etc., e lembra que seus oppositores tem sido desmentidos cem mil vezes pela experiencia.

Pelo mesmo modo precedeu a commissão a respeito do argumento tirado da autoridade de alguns escriptores e homens de estado, adduzindo não só razões donde se evidencia que suas opiniões ou não foram bem apreciadas, ou não podem produzir grande força pelos erros de que são acoimadas, mais ainda contrastando essa autoridade com a de escriptores e homens de estado de grande peso, e com a experiencia dos povos, e provando por fim que em toda a Europa e America se desenvolve a maior tendencia contra o systema protector. Afinal mostra as mais flagrantes contradicções das nossas leis protectoras, e absurdo do systema entre nós seguido, parecendo do que revela que houve falta de estudo sobre esta materia, ou ao menos ausencia de bazes verdadeiras e seguras no systema adoptado. Neste pouco minuciosamente se estende, sendo digno de grande apreço o que toca a nossa navegação e construcção naval. Continuando sobre este ponto examina sobre que mercadorias e objectos recahem as taxas protectoras da tarifa de 1844.

XL.

Para artigo especial deixamos a parte do relatorio da commissão que diz respeito as taxas altamente protectoras da tarifa em vigor. Aqui o inserimos.

« Examinar cabe agora neste lugar quaes as materias sobre que principalmente recahiram os direitos altamente protectores de 40 a 60 % (1).

« 1.º Os charutos e cigarros, fumo em rolo ou em folha (2).

« 2.º Canivetes em forma de punhal (3).

« 3.º Balanças, pedras lavradas para lagedos, de cantaria para portões, portas e janellas, para encanamento e outros misteres, papel de Hollanda, e até os proprios omnibus (4).

« 4.º O chá, rapé ou tabaco em pó, saccos de canhamaço, assucar refinado, crystalisado e confeitado, roupa feita, cartas para jogar, fogo de artificio, o sabão e velas de sebo e de composição, o chocolate de cacáo ordinario, carrinhos, carruagens, sociaveis e suas pertenças, e arreios, e as obras de vidro ordinario (5).

« Muitos outros objectos necessarios á construcção naval, ás artes mecanicas e a differentes industrias, e diversos instrumentos e machinas para o maneio de agricultura e das fabricas, o sebo em rama, e outras materias primas, estão sujeitos a direitos de 30 por %.

« Um exame aprofundado sobre este ponto convencer-nos-ha do vicio da tarifa de 1844, e do systema nella seguido.

« Precisarão acaso de protecção os charutos, cigarros, fumo em rolo ou em folha? A importação estrangeira não pode fazer mossa a sua producção, e a unica protecção que estes productos demandariam era o allivio dos direitos de exportação. No entretanto o fumo em folha da Virginia he necessario ás nossas fabricas de rapé, que o misturam com o da Bahia.

« Para que esses direitos protectores em favor do fabrico de canivetes em forma de punhal? Nenhuma razão plausivel o pode determinar, e ao contrario a sua exclusão por motivo de policia.

« Para que esta taxa protectora sobre as balanças? Temos fabricas que as produzam?

« Sobre pedras de cantaria e marmores cabe aqui produzir uma observação da associação commercial de Pernambuco (6):

« Os direitos sobre a pedra de cantaria devem ser reduzidos de 50 para 20 %, attendendo-se a necessidade que algumas provincias (como a de Pernambuco) sentem deste artigo de boa qualidade para solidez e belleza de suas edificações. »

« As pedras de cantaria que nesta côrte se extrahem e fabricam não são sufficientes para as construcções urbanas e ruraes de todo o imperio, e quando fossem, o seu transporte tão custoso elevaria o seu custo a um ponto que mister era que renunciassem os constructores das provincias á sua acquisição.

« Por outro lado, as boas construcções urbanas em um paiz devem ser o mais possivel protegidas; constituem aos olhos do estrangeiro a pedra de toque da riqueza, prosperidade, civilisação e vida de um estado; e ao passo que ornamentam, adornam e embellezam nossos portos maritimos e nossas cidades e povoações, alimentam uma industria importante e um grande numero de trabalhadores.

« Quereis saber o que he um povo? (diz o Sr. S. Marcos Girardin, e aqui a commissão o repetirá) não inqueri como se governa, mais o que tem feito. O Egypto ainda hoje nos paizes civilisados vive pelo seu passado, pelos seus grandes monumentos, pelas suas admiraveis obras e edificios; e assim a antiga Grecia, e esse grande povo de Roma e da Italia. »

« Qualificar-se o objecto de pouco ou nenhum interesse e monta, e collocar-se no numero dos que se não devem proteger a construcção urbana, talvez como materia de luxo, importa o mesmo que condemnar-se, não só o progresso das artes, como o da civilisação, e preferir a existencia e vida obscura, quasi nomada dos povos, e esses costumes e idéas rudes e ante sociaes que repellem as artes liberaes, a vida que nos ministra o suave trato de uma sociedade civilisada; e essa opinião he tão absurda como a dos que proscrevem todos os artefactos que cream a prompta e livre communicação como funestos a moral publica e corruptores da população dos campos.

« A Grã-Bretanha reduzindo a taxa sobre certos objectos de construcção urbana, como tijolos, etc., conforme o testemunho de um escriptor, vio em pouco tempo reconstruirem-se e comporem-se muitos predios que estavam em ruinas, ou conservavam-se por muito tempo em um estado disforme e máo.

« Paiz novo, o Brasil tem necessidade de facilitar e fomentar construcções desta ordem; precisam muitas de suas provincias destes materiaes, não so para o calçamento de suas ruas e praças, como para encanamentos e aqueductos, aformoseamento dos seus edificios, construcção de caes, e outras obras maritimas. Mesquinha he a fonte d'onde pode extrahi-las, alto o seu preço, e custoso o seu transporte; e como em taes casos justificar a creação desses enormes direitos?

« Para que esses altos direitos sobre o rapé e o tabaco? Nossas fabricas medrarão sem esta protecção, e sómente depois de sua florescencia e prosperidade, quando ja não requeriam favor algum, este lhe foi officiosamente concedido.

« Para que esses altos direitos sobre os instrumentos agrarios, e outros objectos, e materias primas necessarias ás fabricas, se não temos de lavra propria?

« O que ha feito esse enorme peso de taxas em favor da fabrica de S. Roque?

« Para que esses exorbitantes direitos sobre o sebo em rama e graxa e sobre as velas de sebo, se as nossas fabricas precisam do primeiro, e não temem, quanto ao segundo, a concurrencia do estrangeiro?

« Não menos prejudicial foi a taxa sobre os vehiculos de transportes, como os omnibus e outros carros semelhantes, as carroças, etc. A razão que dominou neste ponto foi a protecção de algumas officinas de carruagens existentes nesta côrte. Mas em muitas provincias, e em quasi todas, taes officinas não existiam, nem existem, e como atras notou a commissão, o custo do transporte inutilisa a acquisição desses productos nacionaes, e no entretanto sobre a industria de uma provincia que requer a acquisição de taes objectos recahe o imposto que favorece essa industria da outra, e o que he beneficio aqui torna-se funesto mal em outra parte.

« He este um mal que infallivelmente se dará a respeito de todos outros objectos protegidos, com a difficuldade e grande custo dos transportes.

« Este obstaculo torna impassivel a circulação de muitos productos das nossas fabricas.

« Por outro lado, como não resultar este gravame a respeito do total da população e sobre a industria geral, se, sem attenção alguma á capacidade e força das fabricas existentes, sem que estas possam satisfazer as suas necessidades, se crearam esses direitos protectores?

« Qual o resultado destas medidas? A população soffreu o mal do imposto, sem poder obter a satisfação de suas necessidades pelo supprimento interno, e os differentes ramos de industria gemeram.

« Tomem-se por exemplo os utensilios da agricultura, e especialmente as materias primas necessarias para as fabricas de assucar.

« Quantas terão passado da côrte para outras provincias? »

A commissão a esta questão responde com tabellas estatisticas, donde se reconhece que de obras nada absolutamente se exportou, constando sómente que no anno de 1844 a 1845 em obras de ferreiro e serralheiro se exportou de umas para outras provincias o valor de 1:462$; no anno seguinte o de 749$; em 1846 a 1847 o de 1:005$; em 1847 a 1848 o de 846$; em 1848 a 1849 o de 3:332$ e nada no seguinte de 1849 a 1850.

Depois das referidas tabellas a commissão faz as seguintes reflexões:

« Estes e outros dados revelam o gravame que produzio sobre todas as classes a tarifa de 1844.

« Se estas medidas em favor de certos ramos de industria nascente são reprovadas como precursoras de grandes males, os altos direitos lançados sobre certas mercadorias que se não produzem ou fabricam no paiz unicamente pela possibilidade de serem produzidas ou fabricadas, além de fora de cabimento, e vexatorios, são por certo, como em outra parte a commissão de passagem houve de notar, injustificaveis, e condemnados, não só pelos sãos principios da sciencia e da politica, e como pelo simples bom senso.

« Deste vicio se acha eivada a tarifa de 1844, e o seu autor fez delle praça no citado relatorio de 1845 nas seguintes palavras: « protecção aos capitaes nacionaes ou estrangeiros que queiram empregar-se dentro do paiz em manufacturas, para que tenhamos materias primas em abundancia, e de boa qualidade, impondo nas estrangeiras de identica natureza direitos que contrabalancem as vantagens que ellas tiverem sobre as nossas, em consequencia da barateza de capitaes e salarios de que goza o seu paiz. »

Uma tarifa protectora teria trazido ao nosso paiz muitos capitaes, muitos braços industriosos, que teriam creado pouco a pouco algumas manufacturas. »

« A condemnação desta funesta doutrina he infligida pelos mais ardentes sectarios do systema protector, e aqui cabe á commissão trasladar as palavras de um d'entre elles, que na Hespanha e na Europa goza de grande credito (7):

« As prohibições (diz o Sr. André Borrego) desde antemão impostas como meio de favorecer a industria nascente, em vez de bem lhe causam mal, a entorpecem e atrazam, escasseam os poductos similares, e cerceam o seu consumo. Um objecto tosco e mal fabricado, como costumam ser em geral os primeiros ensaios da industria fabril, não excita por certo a sua procura, especialmente em presença de outro da mesma especie, bello, aperfeiçoado e barato, que desperta o desejo de adquiri-lo. »

« Attendo he pelo unico facto de não ter-se de propria lavra um artefacto qualquer, e de um individuo ou companhia estabelecer no paiz uma officina que produza esse artefacto, ou mostrar desejos e ter plano de crea-la, julgar-se o governo obrigado, desde esse momento a reputar esse fraco ensaio como um serviço publico, e por estas razões outorgar-se um monopolio em favor dequelle, a expensas e com sacrificio dos consumidores, que constituem a grande massa da população, e que tem direito a que se lhes não empeiore sua sorte em beneficio dos especuladores. »

« Quando segue-se o erroneo principio de proteger uma industria, prohibindo, ou sobrecarregando de altos impostos os productos estrangeiros, pela unica razão de que um certo numero de nacionaes se propõe fabricar objectos de identica qualidade, o mal resultante deste systema sobremodo se aggrava; porquanto o que se faz a uma industria se deverá conceder a outra, e assim se irá pouco a pouco estendendo a todos o beneficio, e generalisando os altos direitos a quasi todos os artigos: e deste modo os consumidores, que compõem a maioria dos habitantes, experimentam perdas, pela necessidade em que por taes medidas ficam collocados de comprarem mais caros os objectos que lhes são de mister, e, o que é mais, desfarte se restringe o commercio exterior, e se diminue a venda e exportação dos generos do paiz. »

« As razões que se acabam de produzir dispensam quaesquer outras ponderações sobre este passo, e põem ás claras o erroneo principio que tomou por base a tarifa de 1844.

« Em paizes como o nosso, cujo territorio he tão extenso e dividido em regiões differentes pelo seu clima, pelos seus habitos e costumes, pela sua occupação e industria, pela sua riqueza, e por mil outras circumstancias e accidentes, o systema protector he quasi sempre funesto. O que favorecer á uma podera ser nocivo a outras partes.

« A união das differentes partes de um estado não póde jamais ser o effeito das leis e de um plano administrativo; he ao contrario o resultado natural e necessario dos seus interesses legitimos.

« Para o Brasil a integridade de seu territorio he uma lei de força, de vida, de grande porvir e prosperidade. Este grande objecto deve ser o alvo de todos os nossos desvelos e da maior solicitude.

« A sãa politica e a experiencia aconselham a maior prudencia no uso e emprego de qualquer medida ou systema que possa contraria-la.

« Em alguns paizes o systema protector ha contrariado os interesses das populações agricolas, porque põe ás suas expensas a industria fabril. Clamores se tem levantado, e ha se attendido a estes clamores mais por necessidade do que por livre vontade.

« Em outra parte se produzio o exemplo de descontentamento e agitação de diversos estados da União Norte-Americana depois da publicação das suas tarifas protectoras.

« A existencia da confederação, que tantos bens tem produzido, foi ameaçada pela retirada dos estados do sul que são meramente agricolas; porque seus interesses foram nessas tarifas sacrificados aos dos estados manufactureiros, e o resultado foi, como já em outra parte se notou, a revogação dessas leis!

« O exemplo da França caio igualmente referir, e para melhor ser apreciado, aqui a commissão trasladará alguns trechos de uma representação dos agricultores da Gironde sobre este assumpto. »

Por brevidade omittimos a inserção deste interessante documento, e remataremos este artigo com os seguintes trechos que terminam a parte relativa a esta materia:

« Sobre o exposto, o cerebrino systema de protecção creado entre nós he sobremodo contradictorio; porque se por um lado protege, por outro acabrunha a industria fabril com pesados tributos sobre suas casas ou armazens, onde seus productos são expostos á venda.

« Assim nesta côrte para que uma fabrica possa ter sua casa de deposito e venda por grosso, ou atacado, a retalho, ou varejo, he mister uma licença annual da Illm. camara municipal que custa 78$ (8), e além disto satisfazer um tributo de 20 % por cada anno sobre o respectivo aluguel, nas cidades do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Maranhão, e nos demais lugares uma patente annual que, conforme o fundo respectivo do armazem ou lugar, regula de 12$800 a 40$ (9).

« O systema protector que entre nós se segue, sobre os defeitos notados, e os que lhe são inherentes, está fóra de todas as regras, quanto á proporção em que são arrecadados os direitos respectivos, e as nossas circumstancias peculiares.

« Os direitos protectores variam de 30 a 60 por cento, e por defeito das avaliações vão muito acima desta base.

« O Sr. Tegoborski, cuja autoridade neste ponto não pode ser recusada como suspeita, assim se exprime sobre igual vicio, que polluia o systema commercial da Austria.

« Quando uma fabricação indigena necessita, para sustentar-se, de um direito protector de 60 %, « acompanhado além disto de restricções quanto a « importação de productos similares de industria es« trangeira, a utilidade desta protecção he pelo me« nos problematica. »

« O Sr. André Borrego, sobre este passo, assim discorreu na sua obra citada:

« Um systema de protecção bem entendido deve: 1º, principiar por estimular o consumo, deixando entrar com modicos direitos os productos estrangeiros que o paiz não produz com abundancia; 2º, favorecer e recompensar os que intentara os primeiros ensaios de um fabrico util; 3º, permittir a livre entrada das machinas; 4º, conceder em certos casos premios á producção. Depois que taes elementos se acham reunidos e hão dado bons resultados, e por meio destes inspirado confiança, e fundado a esperança de que a industria favorecida chegará a prosperar; sómente nessa conjunctura então, e nunca mais cedo, ou antes convirá crear-se um direito protector que nivelle a differença que existir entre o custo dos generos estrangeiros e dos nacionaes. Isto porém (convém reflectir) não deve militar senão a respeito daquellas industrias que contam no paiz elementos seguros de prosperidade, e por consequencia só necessitam de protecção por tempo limitado.

« O facto de uma industria não necessitar ao cabo de certo numero de annos da protecção que a lei lhe concede, he a prova que definitivamente deve-se procurar para distinguirem-se as que verdadeiramente merecem esta protecção, das que não poderiam viver sem um subsidio perpetuo, isto he, sem serem alimentadas á custa de um tributo tirado da bolsa dos contribuintes.

« F. List, o fautor, senão autor do systema protector moderno ou do systema nacional, condemna a nossa tarifa de 1844 do modo seguinte: « Em « these se deve ter como certo que aos paizes em « que um ramo de industria não póde nascer sem o « soccorro de uma protecção de 40 a 60 %, em seu « começo, e sustentar-se com o de 20 a 30 %, fal« tam as condições essenciaes á existencia e prospe« ridade da industria manufactureira.

« Entre as causas desta impossibilidade se pódem collocar algumas, como a falta de vias de communicação, ausencia de conhecimentos technicos, de experiencia, e espirito *comprehendedor*, que facilmente pódem ser removidos, e a de pouco amor ao trabalho, falta de luzes e moralidade do povo, inferioridade da agricultura, e por consequencia insufficiencia de capitaes, materiaes, e o que he mais, a existencia de más instituições, ausencia de liberdade e de garantia, e finalmente um territorio extenso que difficulta e impossibilita a repressão do contrabando, que são as mais resistentes e difficeis de extirpar.

« Em materia de direitos protectores convém distinguir se *uma nação quer passar da livre concurrencia ao systema protector*, ou da prohibição a uma protecção moderada. No primeiro caso os direitos devem ser fracos no começo, e elevarem-se pouco a pouco. No segundo devem ser desde logo altos e depois ir insensivelmente abaixando.

« As fabricas e manufacturas são plantas que crescem lentamente, e uma protecção que altera subitamente as relações commerciaes existentes prejudica ao paiz em cujo interesse se crea. Os direitos devem levantar-se á medida que os capitaes, a habilidade industrial e o espirito de empreza augmentam no paiz, ou lhe trazem os estrangeiros, e a proporção que a nação vai tornando-se capaz de por si manipular e manufacturar as materias brutas, que d'antes exportava para o exterior (10).

« A estas regras e preceitos se oppõe o fatal systema protector, entabolado pela tarifa de 1844.

« Em seu desenvolvimento ha causado males aos differentes ramos de industria fabril, á marinha mercante, e em geral aos consumidores, sem que algum grande bem produzisse, e ferio de um modo muito sensivel e fatal a industria rural.

« Contra todos os avisos, e fóra de sua verdadeira via, desnaturado, contradictorio em seu espirito e fim, por sete annos ha-se elle conservado entre nós, e vive com os fóros de um grande meio de politica, e com as galas de um grande invento. E devemos os Brasileiros dar graças a Deos; porque, não por falta da vontade, mas pela escassez de tempo e dos meios indispensaveis para uma obra eminentemente protectora, deixou a tarifa de 1844 de ir muito além do que foi em *rigores e contradicções!!!...* (11)

XLI.

Tendo dado conta da opinião da commissão sobre o systema protector, não podemos deixar de igualmente fazer menção da prudencia que ella recommenda na passagem de um para outro systema, e da razão que a induzio a ser em alguns pontos, no esboço da tarifa que apresentou, nimiamente protectora, e qual foi a ordem que em suas instrucções recebeu. Eis-aqui suas palavras:

« A uma objecção cumpre ainda acudir, ou antes cabe ainda examinar o fundamento de uma e outra opinião.

« Com o sabio Rossi alguns dizem: « A adopção « do systema protector ás vezes, em casos excepcio« naes, pode ser conveniente. Não ha pai de fami« lia que, em sabendo ou desconfiando que em suas « terras existe uma rica mina, não se julgue obriga« do, tendo meios, a explora-la, e assim abrir a seus « filhos uma fonte de prosperidade. Igualmente se« ria loucura rematada a respeito dos meios e ins« trumentos de defeza e de guerra, não proteger os « estabelecimentos e fabricas respectivas.»

« Por outro lado he imprudente e sobremodo funesta a rapida passagem de um systema para outro; porque destruirá infallivelmente capitaes que tomavam o canal da industria fabril sób a garantia que fornece uma tarifa protectora.

« A primeira destas objecções desapparece á vista das razões produzidas no curso deste escripto, donde se avidencia que não he possivel, nem para desejar, que se restaure a doutrina do *laissez faire, laissez passer*, e ninguem ha que possa contestar que a missão do governo he aplainar todos os obstaculos que possam empecer a marcha da industria por meio de leis e medidas efficazes, que garantam a propriedade e todos os direitos civis, e assim igualmente os capitaes e a emigração de artistas e pessoas industriosas, animando-os e promovendo a sua entrada no paiz, dando livre importação a todos os instrumentos, machinas e materias primas necessarias para o maneio dos estabelecimentos industriaes, e finalmente empregando prudentemente todos os meios indirectos necessarios para abrir caminho ás nascentes, e segurar o passo das industrias que estream ou progridem na sua carreira.

« No que toca aos materiaes de guerra, a commissão apenas pondera que taes estabelecimentos poderão somente sustentar-se pelos recursos que podem tirar do consumo interno; em segundo lugar, que de ordinario entre os povos novos costumam a fazer parte do dominio do estado, e á sua custa são creados, entretidos e alumentados, e então na ordem das excepções, que fundam e confirmam as regras geraes, quando esta excepção se possa admittir.

« A terceira objecção tem fundamento. Por certo a transição rapida de um para outro systema em toda a parte produzirá grandes males, e he um pensamento que não tem em seu apoio a pratica das nações civilisadas, nem a opinião dos melhores escriptores, economistas e homens de estado. He de mister que com lentidão essas reformas se operem, e que as industrias que começam ou se acham em mão, não soffram abalo e ruinas com taes mudanças.

« O citado Kunt em seu voto separado sobre este ponto escreveu estas palavras, que nos são bem applicaveis:

« A responsabilidade de uma tal medida não pode « ser assumida por um homem prudente. He de « mister escolher o meio termo, e conservar uma ta« xa sobre a importação dos productos similares; « mas este direito deve ser modico, e o seu simples « effeito e influencia produzirão a série de uma gra« de protecção.»

« O Sr. M. Chevalier segue a mesma opinião a respeito da França, aconselha a prudencia, e condemna a precipitação. « Convém (diz elle) que se dê as que « estão em atraso, e que dão visos de vida e de pro« gresso, o tempo que for compativel com o seu esta« do; as que devem entrar em liquidação a mora « sufficiente para o arranjo de suas contas, afim de « que a liquidação não se torne onerosa, e opere com « seu pessoal, material e capital a conveniente tran« sição para outros ramos mais lucrativos. A estes « estabelecimentos he mister que se continuem os « subsidios que tiram do publico sob o titulo de pro« tegidos, ainda que em menor quantidade.»

« Estas opiniões cumpre respeitar e seguir especialmente entre nós, que sentimos grande falta de capitaes, e que mal estreiamos a carreira das manufacturas.

« Tem por demais a seu favor este aviso o voto de grande numero de escriptores e homens de estado, que entendem que se não deve proteger as industrias meramente facticias e que não tem probabilidade de feliz successo, e que toda a protecção deve de ser temperaria, e jamais perpetua.

« Pelo que a commissão tem exposto, vê-se que, segundo os principios e systema contrarios aos da tarifa de 1844, maior protecção quer dar a industria do paiz, a verdadeira e unica protecção que esta requer, do que a que promettem o citado relatorio, e foi creada pela mesma tarifa. Franquia de direitos na sahida de nossos productos, isenção de taxas na importação das materias primas, machinas e instrumentos, taxas moderadas sobre os viveres e comestiveis, isenção de fintas e differentes impostos internos que acabrunham nossa producção e estabelecimentos industriaes, instrucção professional, creação de estabelecimentos bancaes, que lhes forneçam capitaes, commercio interno livre de alcavalas e restricções, vias de communicação aperfeiçoadas; são os principaes meios de proteger que a commissão requer e firmemente deseja para todas as industrias do imperio.

« Neste sentido ella segue o systema protector, que na linguagem mais comesinha constitue o moderno systema de commercio livre.

« Os sectarios deste systema não exigem a extincção das taxas de importação, exigem apenas que sejam os direitos modicos, creados e conservados, não com o fito de protecção, mas sim com o unico intento de creação de rendas para fazer face ás despezas do estado, e que na sua percepção haja inteira igualdade.

« Este o seu pensamento; mas, não obstante elle, obrigada a cingir-se as suas instrucções, vê-se na necessidade de seguir a rota que lhe foi traçada pelo governo imperial, e por esta razão: 1.º, passará a examinar quaes são as fabricas ou manufacturas que já existem no Brasil, e que promettem prosperar se forem razoavelmente protegidas; e sobre os productos similares importados de paizes estrangeiros deverá propor a creação dos direitos que julgar sufficientes para faze-las sustentar e desenvolver; 2.º, procurará tambem verificar e definir quaes são as materias primas que servem de base as referidas fabricas ou manufacturas, e sobre ellas deverá lançar, quando importadas de paizes estrangeiros, direitos que não excedam de 2 a 15 %, conforme for maior ou menor a facilidade de produzi-las no Brasil, e a importancia das manufacturas em que tiverem de ser empregadas; 3.º, examinará quaes são os objectos importados que se destinam á construcção e apparelho dos navios; e a respeito desses reduzirá os direitos de maneira que se alente a nossa construcção naval; 4º, sobre os generos de primeira necessidade, ou que como taes são considerados em razão de seu geral consumo, lançará direitos que não se tornem muito onerosos para as classes menos abastadas.

« E, fiel ao cumprimento das obrigações que lhe foram impostas, entrará na relação das fabricas existentes no nosso paiz, do seu estado e necessidades, para que possam ser bem aquilatadas as medidas que tiver de propor.»

Depois destas reflexões a commissão entra no exame do estado das differentes fabricas existentes no imperio, do que precisam e exigem, e do que se lhes deve conceder. Este trabalho, comquanto incompleto, he digno de apreço, e em outro lugar, se nos restar tempo, delle nos occuparemos, pois que julgamos do maior alcance e importancia o que he especial ao commercio e ás alfandegas.

XLII.

Depois da exposição dos principios que em differentes artigos havemos publicado, apresentou a commissão as bases em que se fundou para estabelecer a quota de direitos em relação ás differentes mercadorias. As medidas que propoz são referidas do modo seguinte:

« Cabe a commissão exhibir neste passo a razão, não só da franquia de direitos de certas mercadorias que no projecto da tarifa houve de indicar, como das taxas propostas para outras, e da prohibição do despacho de certos artigos.

« A commissão não deve dissimular que na elaboração do seu projecto de tarifa jamais perdeu do pensamento a importante consideração de que a principal fonte de nossa renda são os direitos de importação ou consumo, e esta idéa não pode deixar de influir sobre muitas das medidas que houve de propor.

« Uma grande reducção, como deve desejar-se, traria embaraços financeiros que cumpre evitar.

« Entre nós, como nos Estados-Unidos e como entre outros povos, as tarifas, isto he, os direitos de importação ou consumo, são um poderoso e fertil meio de renda, donde o thesouro tira o necessario para cobrir e satisfazer as despezas e empenhos do Estado.

« Para o lançamento de direitos, da concessão de franquia de taxas, ou restricção de consumo, a commissão considerou cada mercadoria conforme sua qualidade e natureza, seu uso e prestimo natural ou accidental; já em relação á sociedade em geral, a moral e bons costumes, segurança e saude publica; já em relação aos differentes ramos de industria do paiz, a construcção naval, a navegação e a differentes outras artes e officios; já em relação ás pessoas, corporações, serviço publico e estabelecimentos de utilidade para que fôr destinada, e seus privilegios e fóros, conforme os usos e costumes geraes, ou o direito internacional; já em relação á classe geral dos consumidores e á dos obreiros, ou a menos abastada da sociedade; já em relação ao commercio; já em relação a colonisação; já finalmente em relação á boa, exacta e inteira arrecadação e fiscalisação da renda das alfandegas.

« Em relação a sociedade em geral houve de propôr: 1º, modicidade ou franquia de direitos para tudo quanto pode contribuir para o desenvolvimento das luzes e das artes, como os livros, impressos, mappas, musicas, tintas, instrumentos e outros objectos e materias necessarias para o maneio das artes, e para escolas e estabelecimentos de instrucção publica, museos e gabinetes archeologicos e de numismatica, e outros estabelecimentos semelhantes; 2º, modicidade ou franquia de taxas para todos os instrumentos e materias necessarias para a abertura, melhoramento ou desenvolvimento de vias de communicação e transportes, e outras obras de utilidade geral.

« 2.º Em relação á moral e bons costumes, e á segurança publica, houve de propôr restricções, ou inteira prohibição do despacho para consumo de livros, impressos, quadros, estampas e objectos de qualquer qualidade ou natureza, cujo assumpto fôr obsceno; de armas defezas, de armamento, petrechos e munição de guerra, e de materias que, pelo seu estado de avaria e corrupção forem damnosas a saude publica.

« 3.º Em relação aos differentes ramos da industria do paiz, propoz: 1º, franquia ou modicidade de direitos para todas as materias em bruto, ou que tendo recebido algum beneficio e preparo fôrem necessarias para o maneio e trabalhos da lavoura, das fabricas, e de quaesquer artes e officios; e igualmente para todos os instrumentos, machinas e quaesquer objectos artefactos necessarios para o mesmo fim; 2º direitos protectores sobre os productos similares de fabrico ou producção estrangeira, conforme houve de expor na parte quarta deste relatorio; 3º, importação temporaria de certos objectos que ao paiz vierem receber melhoramento ou concertos, e de outros não acabados ou promptos, salvo se com o fim de illudir os direitos protectores fôrem importados; 4º, isenção de direitos dos productos da pesca feita em alto-mar, por embarcações nacionaes; 5º, isenção de direitos das machinas e outros instrumentos de lavoura e da industria fabril que fôrem ao estrangeiro para compôr-se, concertar-se ou receber algum melhoramento, e igualmente de seus artefactos que forem receber no estrangeiro a ultima de mão, ou que viajarem para melhoramento da sua qualidade.

« 4.º Em relação ao serviço do estado, ou aos estabelecimentos publicos, a commissão julgou conveniente a concessão de franquia de direitos para todos os objectos necessarios para o seu uso; porém com uma unica restricção, que he a de serem taes objectos importados por conta do estado, ou dos mencionados estabelecimentos, ou por conta finalmente de particulares, para obras publicas, em virtude de lei especial, ou contrato.

« 5.º Em relação ao direito internacional, e aos costumes e usos, e privilegios diplomaticos, houve igualmente a commissão de propor franquia de direitos para todos os objectos e effeitos pertencentes aos ministros estrangeiros e sua comitiva que vierem residir, ou transitarem pelo imperio, e que por estes forem declarados necessarios para o seu uso e serviço e para as provisões e objectos importados, ou que transitarem para consumo das forças de mar ou de terra de potencias estrangeiras, dependendo a execução desta medida de autorisação do governo.

« 6.º Em relação aos mesmos costumes diplomaticos, igual medida houve de propôr para a mobilia, trastes e objectos de ornato de casa, livros impressos, alfaias, carros e trens usados, e pertencentes aos nossos ministros e sua comitiva quando estes regressarem de suas missões ao imperio.

« 7.º Em relação á classe geral dos consumidores, a commissão houve de propor direitos modicos sobre os comestiveis e outras materias indispensaveis á vida.

« 8.º Em relação ao commercio, a commissão, entre outras medidas, houve de propôr franquia de direitos: 1º, na entrada de todos os productos dos estados vizinhos, effectuada pelas nossas fronteiras terrestres; 2º, das provisões e sobresalentes dos navios, necessarios e indispensaveis para o consumo de sua tripolação, e para o seu costeio, e, mediante deposito no lugar marcado pela alfandega, para o que fosse de mister para a viagem de volta; 3º, para as amostras de pequeno valor; 4º, emfim, para os productos nacionaes de retorno.

« 9.º Em relação a colonisação, a commissão houve de propôr franquia de direitos sobre instrumentos, livros e outros objectos necessarios ao exercicio da profissão dos colonos, e indispensaveis ao uso domestico das pessoas que vierem residir no imperio.

« 10.º Em relação á boa, exacta e inteira arrecadação e fiscalisação da renda, houve de propôr: 1º, modicidade de direitos sobre todos os objectos que em pequenos volumes podem accumular grandes valores; 2º, direitos por inteira, como se fossem objectos acabados, perfeitos ou promptos, sobre as peças e partes componentes de certas obras que, para illudir os direitos, costumam ser transportadas em embarcações e caixas differentes, e em occasiões diversas, como trastes e objectos semelhantes; 3º, isenção de direitos sobre as mercadorias apprehendidas, cujo producto fôr adjudicado ao apprehensor.

(*Continua-se-ha.*)

(1) Decreto n. 376 de 12 de agosto de 1844, arts. 2, 3, 4 e 5.

(2) Pagam 60 %.—Os charutos ou cigarros pagam 1$800 por cada cento; e o fumo em rolo ou em folha 6$ por arroba.

(3) Pagavam 50 % *ad valorem*; actualmente porém acham-se prohibidos por motivos de policia e segurança.

(4) As balanças pagam 40 %, as pedras 50 %, o papel de hollanda 40 %, e os omnibus 40 %.

(5) O chá paga 50 %, o rapé ou tabaco em pó 60 %, os saccos de canhamaço 50 %, o assucar refinado, crystalisado ou confeitado 50 %, a roupa feita 40 %, as cartas para jogar 50 %, o fogo de artificio 40 %, o sabão 40 %, as velas de sebo e de composição 40 %, o chocolate de cacáo ordinario 40 %, os carrinhos, carruagens, sociaveis, suas pertenças e arreios 40 %, as obras de vidro ordinario 40 %.

(6) Citada carta dirigida a commissão. A modificação deste direito foi proposta na ultima sessão pelos deputados do Maranhão, e houve de ser desprezada ante os golpes dos sectarios desse systema que sacrificam os interesses geraes aos de um ou outro fabricante desta côrte.

(7) Sr. André Borrego.—Principios de Ec. Polit. applicados á reforma da tarifa, etc., etc.

(8) Alvará 58, sello 28.—Lei de 17 de setembro de 1851, e regulamento do sello.

(9) Lei de 21 de outubro de 1843, art. 10, e regulamento n. 361 de 15 de junho de 1844, art. 1.º

(10) Systema nacional, liv. 2.º

(11) Lê-se a este respeito no citado relatorio de 1845 o seguinte: « Considerada a tarifa pelo lado de protecção ao trabalho e aos capitaes empregados no paiz, devo confessar que ella he pouco satisfactoria; não porque me faltasse vontade, mas porque não tive nem tempo, nem os meios indispensaveis para esse trabalho. »

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Natal 18 de janeiro de 1854.

Antes tarde do que nunca, dizia a minha avó, e agora tambem o diz seu neto. Bem sei que commetti a inqualificavel grosseria de ausentar-me de suas columnas á franceza, sem ao menos dizer aos seus amados leitores — aqui te ficam as chaves —; mas o que quer? Todos os homens tem suas faltas, e eu mizero peccador não podia ser o paro que as não tivesse: confiado pois na costumada bondade, espero desculpa, maxi me-se attenderem a que minha ausencia foi forçada por quem mais podia a imperiosa lei da necessidade, essa tyranna do mundo, que me obrigou a *calcante pede*, correr sêcca e mêca, na doce esperança de melhorar minhas finanças; até que por fim vi sem remedio, se escuar mim a physica bolsa o ultimo real: então sem mais demora tornei aos patrios lares, deixando a improvisada occupação de marchante, a que me tinha dado, mas com a qualsempre embiquei, e eis-me de novo em voltas com a minha amabellissima jangada audaciosa, accommettendo o furor dos elementos, e procurando no seio das vagas a de[illegible] para minha pobre familia; e nas horas de descanço, de penna aparada para occupar meu antigo posto, dando-lhe novas desta querida terra, com a costumada imparcialidade, e exactidão.

Não posso agora remontar-me ao que vi por onde andei, e nem ao que aqui se passou durante minha longa peregrinação, porque seria isto uma infadonha sabatina, que pouco interessaria aos seus leitores, e muito me fatigaria; por tanto principiarei da época lastimosa das eleições provinciaes desse *dies iræ* de tantos candidatos que se faziam com jus a um assento na dignissima, mas que ficaram de queixo a banda, vendo desapparecer no horisonte de sua ambição a ultima centelha da importancia politica: causa dó e compaixão ouvir a alguns desses que conheço contar sua derrota: pobres almas! Ja he sabido pois o resultado da eleição que a meu ver não he satisfatoria, porque fallando com a costumada franqueza, e só attendendo aos interesses de minha provincia, entendo que seus representantes hoje poucos bens, ou nenhuns lhe poderão proporcionar; não porque não creia que todos nutram bons desejos, mas porque em muitos lhe faltam os necessarios conhecimentos e aptidão para o honroso cargo de legislador. Não se entenda que com isto quero offender a ninguem, e nem que em mim reina o despeito, porque me conheço e sou muito pequenino para procurar subir a tão elevado lugar, mas acho que o partido dominante tinha em seu seio muita gente habelitadissima para compôr uma assembléa que melhor podesse promover o bem da provincia. Não sei de quem partio uma tal chapa, e nem mesmo se houve combinação a respeito della; sei porém que ha seus descostos mesmo no partido, principalmente porque foi reeleito o Dr. Amaro contra toda a expectativa: esperamos porem pela sua reunião, e vejamos se, como costumam dizer —obras desmentem signaes—.

Reina com a maior intencidade nesta cidade, e na povoação de Ponta Negra a terrivel febre amarella, e apesar dos soccorros que para alli tem enviado o Exm. Sr. Passos, que tem sido incansavel em acudir aos afectados do mal, ja enviando um medico que mandou vir d'Alagoas, remedios e até alimentos, todavia o mal continua na mesma intensidade, fazendo um sem numero de victimas. As poucas igrejas que ha nesta cidade, estão com suas sepulturas por tal forma entulhadas, que o Exm. Sr. presidente resolveu determinar a camara municipal que, de accordo com o vigario, mandasse escolher um lugar proprio e benze-lo, para nelle serem enterrados os cadaveres das victimas da febre amarella, e hoje partio para Ponta Negra a commissão da camara, o Exm. presidente e o vigario. Não sei quando nosso governo se desenganará, de que uma das mais importantes causas da arraigamento da febre amarella entre nos, he o terrivel costume de sepultar os cadaveres nas igrejas onde concorre a população, e vai receber os myasmas putridos que exalam as sepulturas, quasi sempre mal cobertas; o que altamente reclama a factura de cemiterios, despezas que não podem comportar os cofres de pequenas e pobres provincias como a nossa.

No dia 8 do corrente, na povoação de Nova Cruz, uns criminosos que andavam acossados pela policia, emboscaram ao destacamento que lhes andava na pista e sobre elle desfeixou alguns tiros, dos quaes ficaram feridos dous saldados: para la partio no dia 11 o Dr. Herculano, chefe de policia, que honra lhe seja feita, tem sido incansavel em perseguir aos criminosos; trabalho a que eu me não daria, por que não vai a pena prender e processar para o jury absolver como costuma.

Está marcado para o dia 25 do corrente o jury desta cidade, veremos até que ponto chegará o jubiléu.

A secca ja se vai fazendo sentir em algumas partes, e Deos queira não seja duradoura.

Tudo o mais continua na santa paz do Senhor. Saúde e tudo quanto deseja etc. etc.

PERNAMBUCO.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 25 de janeiro.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: á minha ordem, José Manoel de Almeida, por infracção de posturas municipaes, e acoutar desertores; a ordem da delegacia do 1º districto deste termo, Ignacio de Loyola Azevedo, sem declaração do motivo; a ordem do subdelegada da freguezia de S. Antonio, o preto Alexandre, escravo de

MUTILADO

ILEGÍVEL

Manoel José dos Santos, por furto ; á ordem do subdelegado da freguezia dos Afogados, Francisco Joaquim de Oliveira, por haver espancado a um menor ; e á ordem do subdelegado da freguezia de Jaboatão, o preto Manoel, a requerimento de Pedro Joaquim Gomes.

O delegado do termo de Nazareth, em officio de 16 do corrente, participou-me que, ordenando o subdelegado do 2.º districto de Tracunhaem no dia 3 deste mez ao inspector de quarteirão José Pereira de Araujo, a prisão do desertor do exercito Mathias José Ribeiro, que se acha homisiado no engenho Aldeia, succedera que o mesmo desertor resistisse a escolta que o ia capturar, a ponto de ferir gravemente a um dos soldados da dita escolta de nome Francisco Gomes dos Santos, em cujo acto e em resultado da mesma reinhida luta fôra disparado um tiro sobre o mencionado desertor, que falleceu instantaneamente; sendo que nenhum outro meio póde ser empregado para se conseguir a sua prisão.

Accrescenta o mesmo delegado que, tendo-se procedido ao competente auto de vistoria, estava tratando-se de instaurar o respectivo processo.

Na mesma data participou ainda o referido delegado que, no dia 14, fôra gravemente espancada no lugar denominado Alagoa do Carro, a parda Esmeria de tal, por Manoel de Miranda, o qual fora preso e contra elle se estava procedendo nos termos da lei.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 25 de janeiro de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O desembargador *Caetano José da Silva Santiago* chefe de policia interino.

Idem do dia 26.

Illm. e Exm. Sr.—*Participo* a V. Exc. que das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos : á ordem do juiz municipal da segunda vara, Honorato José de Oliveira Figueiredo, a requerimento de Thedoro de Almeida Costa ; á ordem do delegado do primeiro districto deste termo, a preta escrava Antonia por infracção de posturas municipaes ; a ordem do subdelegado da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, Antonio José de Miranda, por suspeito; á ordem do subdelegado da freguezia de S. José, João Eleuterio de Deos, tambem por suspeito, e Augusto José de Oliveira, sem declaração do motivo ; e a do subdelegado da freguezia dos Afogados, Antonio José Duarte Guimarães, João Bento Lages, Francisco José da Costa, Manoel Rodrigues Pinheiro, Manoel Francisco Paes, Manoel João Ribeiro, Claudino Marques, Manoel Francisco de Souza, Bento José Machado Ferreira, todos para averiguações.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria de policia de Pernambuco 26 de janeiro de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.— O desembargador *Caetano José da Silva Santiago*, chefe de policia interino.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

No dia 29 do corrente deve principiar a trabalhar o novo telegrapho, que por ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, fez construir o Sr. capitão do porto, Elisiario Antonio dos Santos, afim de serem annunciados exactamente todos os navios que demandam a barra desta capital. Ha muito que sentiamos a insufficiencia do telegrapho antigo, o qual sendo feito logo depois da Independencia, apenas nos dava hoje a conhecer a bandeira de meia duzia de nações, com quem então commerciavamos ; e pela falta de signaes convenientes, não so deixava de fazer certas indicações, alias necessarias, como até collocava o publico em conjecturas, todas as vezes que a nacionalidade e o porto donde vinha o navio avistado, não podiam ser annunciados com os signaes do velho roteiro. Remediando esta falta, prestou o Sr. presidente um serviço digno de reconhecimento ; e deste nos parece dever participar o Sr. inspector do arsenal de marinha, pelo bem que comprehendeu e executou a idéa de S. Exc.

Por esta occasião lembrâmos tambem ao Sr. presidente a conveniencia ou antes necessidade que temos de que o governo, attendendo á falta geralmente sentida de correios para muitas villas importantes do interior da provincia, procure igualmente remediar esse mal, no que de certo não terá muita despeza, nem outras difficuldades a vencer, seguindo-se o systema que vamos indicar. O governo póde, por exemplo, fazer partir do Brejo um correio, em dia determinado, o qual conduzirá a mala até a villa mais proxima ; d'ahi continuará outro a viagem até outra villa, e assim por diante, de sorte que os correios sahidos desta capital, não tenham de ir mais longe que dez leguas. Alem de ser incontestavelmente mais rapido o serviço assim feito, offerece demais esse systema a vantagem da barateza, pois que em qualquer villa do interior facilmente se encontram homens que façam uma viagem para a villa mais proxima por preço diminuto, ao passo que para virem á capital exigem grande paga, não só pela longitude do caminho, como pelo abandono que por muitos dias tem de fazer dos seus interesses locaes e ordinarios, circumstancias que se não dão no caso contrario. Segundo temos calculado não se poderá gastar mais de 2:000$000 rs. por anno com a adopção deste systema; e se logo no começo não se tirar a despeza, todavia he incontestavel que para o futuro será ella coberta com vantagem, acrescendo a isto o favor que se proporcionará á lavoura com o augmento dos braços que lhe sobrevirá, visto que poupamos aos habitantes do interior o distrahirem-a do seu serviço diversos portadores para muitas vezes remetterem cartas somente a esta cidade.

Entrou hontem em nosso porto, procedente da Bahia, o vapor nacional *Monarcha*, pertencente á companhia de navegação do Amazonas, e que segue ao seu destino.

Recebemos jornaes daquella provincia com datas até 20 do corrente. Nenhuma alteração havia por alli no socego publico.

No dia 20 devia partir de S. Salvador para o Rio de Janeiro, a bordo do vapor *Imperador*, o Sr. Dr. Adriano Ernesto de Castilho Barreto, director da companhia Luso-Brasileira, e irmão do muito distincto poeta portuguez o Sr. Antonio Feliciano de Castilho.

Nada mais encontrámos nos jornaes, que podesse ser mencionado.

CORRESPONDENCIA.

UM RECURSO AOS PERNAMBUCANOS.

Havendo eu, por meu desagradavel estado de saude, demorado-me cerca de mez e meio, em um retiro, na freguezia de Jaboatão, estive alli gozando da felicidade que se encontra nos campos, livre da leitura (as vezes bem pungente) das folhas politicas: ignorando eu, portanto, o que se passava e se dizia, repousava em minha consciencia, bem longe de pensar que os escriptores do *Liberal* estenderiam as suas crueis aleivosias ao ponto de ferir a quem, como eu, nunca se involveu em enredos politicos ; infelizmente, porém, quando regressei de minha solidão, no dia 19 deste, li a *Feira da Ladra* no *Liberal* de 7 do corrente, e não pude crer que a historia que alli se conta *de um padre tumbeiro que soltou um recruta por dinheiro*, fosse allusiva a mim ; antes me persuadi que seria uma daquellas ficções inventadas, pelo unico desejo de se deprimir a presidencia; e assim eu me rebaixaria se recebesse a carapuça talhada para *um padre tumbeiro*!!!

Mas agora, que me consta (cheio de indignação o digo) que um ou alguns dos escriptores do *Liberal* tiveram a coragem de dirigir cartas para o Rio de Janeiro em que affirmam que eu, abusando da amizade de meu irmão, tenho conseguido *soltar recrutas por dinheiro*, entendi que não devia guardar silencio aqui, onde devo ser conhecido ; visto que não quero a menor restricção nem reserva quando se trata de examinar a minha conducta. Assentei, portanto, que me devia dirigir ao publico, para que elle possa bem avaliar a gravidade e injustiça de tão atroz calumnia, e conhecer devidamente até que ponto póde chegar o *genio do mal*! O publico de Pernambuco que me conhece a mim e todos os meus actos desde a minha tenra idade; os homens notaveis que me communicam, e tratam comigo ha tantos annos, vejam se isto se compadece com o meu caracter, e julguem-me em vista dos meus precedentes e dos d'aquelles que me fazem uma semelhante imputação. Sim, julguem-me com justiça e vejam se me póde caber a negra calumnia com que alguem da oposição de Pernambuco pretende marear o conceito que até aqui tenho merecido. Elles não permittirão que um moço, que ha pouco entrou na vida publica, guardando o maior respeito e decoro á sociedade, fique cruel e injustamente vulnerado no principio de sua carreira, sem ser espedaçado o ferro da maledicencia que o ameaça.

E vos, senhores redactores do *Liberal*! Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, Dr. Joaquim Francisco de Faria, bacharel José Antonio de Figueiredo, bacharel Vicente Ferreira Gomes, bacharel Joaquim Elviro de Moraes Carvalho, bacharel Innocencio Serafico de Assis Carvalho, bacharel *Maximiano Lopes Machado*, bacharel Sebastião Antonio Accioli Lins e bacharel Francisco Brederode de Andrade; vós que vos apresentaes ao publico como redactores do *Liberal*, segundo foi publicado no mesmo *Liberal* do anno proximo passado n. 262, deveis todos (ou pelo menos o rabiscador do artigo de fundo —*A Feira da Ladra* por vossa honra e pela dignidade que deve ornar o escriptor publico, declarar tudo quanto sabeis acerca da imputação que me lanções: deveis publicar os nomes dos recrutas que soltei, e tambem deveis exhibir todos os documentos e provas que vos levaram a ultrajar-me tão torpemente.

Eu vos provoco e vos rogo, senhores ! por tudo quanto ha de mais nobre e mais sagrado em vossa alma, que vos resolvaes a deixar cahir o manto que vos occulta em vossas anonymas allusões, para que descobertos o offensor e o offendido possam ser francas a accusação e a defeza : espero de vos todos, a quem sempre tratei com polidez, e de quem espero proceder de cavalleiros, que não me occultareis o rosto daquelle, que traçoeiramente procurou ferir-me no que tenho de mais charo na vida. Se, porem, vos negardes a este convite ficareis tidos e havidos por calumniadores perante os Pernambucanos justos e sensatos, cujo testemunho hoje solemnemente invoca o

Bacharel *Antonio da Cunha e Figueiredo*,
Capellão do exercito.

Recife 24 de janeiro de 1854.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

A' memoria do homem honrado, modelo de todas as virtudes domesticas e publicas, o Illm. Sr. commandante superior Francisco Xavier de Carvalho.

POESIA

dedicada ao seu neto o Dr. Francisco Xavier de Pinto Lima, e ao seu cunhado o Illm. Sr. capitão Leonardo José Pereira Borges.

Il est cruel, poignante de perdre ceux qu'on aime,
C'est un enorme poids qui tombe sur le c ur.
Mell. Elize Moreau.

I

Ei-lo, prostado sobre a lousa fria,
O egregio Ancião...
Bello exemplo, e phanal da honra e brios
Morreu como Christão !
Sobre elle lançou Deos da gloria sua
Um reflexo brilhante :
E ao anjo da morte disse um dia :
Parte, vôa anhelante,
Cortar-lhe o fio desta vida pura,
E traz-m'a como luz,
Que sobre altar mysterioso e santo
Perfumada reluz !..

II

Dura lei do Senhor séde cumprida,
Pobre filha, que o pai lamenta e chora ;
E vós, que filhos seus, tambem carpindo-o
N'alma sentis brotar roxas saudades...
Em torno a vós a solidão eterna,
Embalde a vossa dôr perenne geme,
E orvalhe a campa de amoroso pranto...
Deos quer que, sem horror, os olhos seus
Repousem sobre a lage dos finados :
Na bella aurora da existencia colhe
Uma virgem, que amor n'um sonho vago
Embalava—formosa ;
Ou varão radiante de virtudes ;
Vão como lyrios exhalar perfumes,
Ou como luz serena, illuminando
Horror das solidões, dar vida as trevas.

III

Gravado sobre a lousa do sepulcro
Seja o seu epitaphio—
—Aqui descansa, n'um silencio eterno,
—O amigo dos homens.—

Por um amigo.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 26 DE JANEIRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar mascavado escolhido — a 1$680 e 1$700 rs. por arroba.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 25	250:113$674
Idem do dia 26	8:671$612
	258:785$286

Descarregam hoje 27 de janeiro.

Brigue hamburguez — *E. D.* — bacalhao.
Escuna hamburgueza — *Eduard* — mercadorias.

Importaçao.

Hiate brasileiro *Aguia Brasileira*, vindo do Acaracú, consignado a Manoel Gonçalves da Silva, manifestou o seguinte :

6,848 meios de sola ; a Domingos José Pinho Braga.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 25 . . .	32:939$552
Idem do dia 26.	4:155$033
	37:094$585

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 25 . . .	4:322$096
Idem do dia 26	145$987
	4:467$083

Exportaçao.

Bahia, brigue inglez a vapor *Brilhant*, de 279 toneladas, conduzio o resto do seu carregamento.

Liverpool pela Parahiba, barca ingleza *William Russell*, de 441 toneladas, conduzio o seguinte : — 2 caixas e 2 barricas cobre velho, 6 barricas metal velho, 22 feixes, 9,200 chifres, 853 arrobas de tatajuba, 40,000 unhas, 2,685 saccos com 10,425 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 26	195$224

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 25	39:202$210
Idem do dia 26	2:869$119
	42:071$329

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 26.

Acaracú—14 dias, hiate brasileiro *Aguia brasileira*, de 53 toneladas, mestre Francisco José da Silva Ratis, equipagem 6, carga sola e mais generos ; a Manoel Gonçalves da Silva. Passageiros, Domingos José Pinto Braga e 3 escravos, Arys Carneiro da Costa, Francisco Publico de Albuquerque, João Romualdo de Miranda, Prexedes Joveniano da Costa Carneiro. Veio a este porto com agua aberta, seu destino era para o Rio de Janeiro.

Buenos-Ayres—27 dias, barca americana *Marianna*, de 276 toneladas, capitão H. Lelar, equipagem 12, carga lãa, sebo e couros ; a Deane Youle & Companhia. Veio receber ordens e segue para New-York.

Terra Nova—30 dias, brigue hamburguez *New Ed*, de 250 toneladas, capitão P. Ossen, equipagem 9, carga bacalhao ; a Deane Youle & Companhia.

Rio de Janeiro, Capitania, Cravellas e Bahia—17 dias, e do ultimo porto 3 dias e 12 horas, vapor brasileiro *Monarcha*, de 74 toneladas, commandante Miguel de Miranda Vianna, equipagem 19, em lastro ; a Amorim Irmãos. Veio receber carvão e segue para Maranhão e Pará.

Lisboa—27 dias, brigue escuna sueco *Gefion*, de 124 toneladas, capitão B. B. Soderberg, equipagem 9, carga sal ; a Mc. Calmont & Companhia.

Callao de Lima—57 dias, galera chilena *Rosaria*, de 1,003 toneladas, capitão P. Handysile, equipagem 30, carga guano ; ao capitão. Veio refrescar e segue para New-York.

Buenos-Ayres—27 dias, patacho dinamarquez *Adeline*, de 140 toneladas, capitão C. Jhland, equipagem 8, carga couros e mais generos ; ao capitão. Seu destino he para Antuerpia, arribou para consertar as bombas.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool pela Parahiba—Barca ingleza *William Russell*, capitão Thomaz Walsh, carga assucar.

Rio Grande do Sul por Santa Catharina—Brigue brasileiro *Paquete Ventura*, capitão Manoel Joaquim dos Reis, carga varios generos. Passageiros, Boaventura da Silva Vinhas e sua familia.

Trieste por Gibraltar — Barca portugueza *Santa Cruz*, capitão Adrião Ferreira da Silva, carga assucar.

Rio de Janeiro—Brigue inglez *Lord Nelson*, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

Bahia—Brigue inglez a vapor *Brilhant*, capitão Mitchell, com parte da carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

Rio de Janeiro—Patacho brasileiro *Hermina*, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, manda fazer publico, que da data deste a 30 dias serão arrematados perante a mesma thesouraria, e a quem mais dér nos termos do alvara de 14 de janeiro de 1807, as terras materiaes e mais pertences da capella vaga de Nossa Senhora do Socorro, cita no engenho Soccorro da freguezia de S. Amaro de Jaboatão : pelo que as pessoas que quizerem licitar, deverão comparecer na sala das sessões da referida thesouraria, as 11 ½ horas do dia 21 de fevereiro proximo futuro ; advertindo que a arrematação será feita a dinheiro de contado.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 16 de janeiro de 1854.—O official maior,

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 23 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada, a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Garanhuns, avaliada em 2:249$249 rs. A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de dezembro de 1853. O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Garanhuns, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 2:249$289 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de dous mezes, e deverá concluí-las no de seis mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para boa execução das obras, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes ; a 1.ª, depois de feita a metade da obra ; a 2.ª, depois da entrega provisoria ; e a 3.ª, na entrega definitiva.

5.ª O prazo de responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o que não estiver determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme. O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 16 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Páo d'Alho, avaliada em 2:868$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 14 de janeiro de 1854.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos reparos da cadeia de villa de Páo d'Alho serão feitas de conformidade com o plano e orçamento, approvados pela directoria em conselho, e apresentados á approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 2:868$000 rs.

2.ª As obras começarão no prazo de 30 dias e serão concluidas no de 4 mezes, ambos contados de conformidade com o que dispõe o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3.ª A importancia da arrematação será paga em tres prestações sendo, a primeira de dous quintos pagos quando o arrematante houver feito metade das obras ; a segunda igual a primeira, paga no fim das obras, depois do recebimento provisorio, e a ultima paga depois do anno de responsabelidade e entrega definitiva.

4.ª Para tudo o que não estiver determinado nas presentes clausulas ou no orçamento, seguir-se-ha as disposições da lei n. 286 de 19 de maio de 1851.— Conforme o secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 22 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do açude na Villa Bella da comarca de Pajeú de Flores, avaliada em 4:004$009 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de dezembro de 1853.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento, apresentados nesta data a approvação o Exm. presidente da provincia, na importancia de 4:004$009 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de 2 mezes, e serão concluidas no de 10 mezes, acontar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte : a primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido ametade da obra ; a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio ; a terceira finalmente, de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar á repartição da obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta, manda fazer publico que no dia 9 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada perante a mesma junta, a quem por menos fizer, a obra do aterro e empedramento da primeira parte do primeiro lanço da estrada do norte, avaliada em 28:096$887 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de janeiro de 1854. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Esta obra será feita de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e nesta data apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 28:096$887 réis.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de dous mezes, e os concluirá no prazo de quinze mezes, ambos contados de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª Desde a entrega provisoria da obra até a entrega definitiva, será o arrematante obrigado a conservar a estrada sempre em bom estado, para o que deverá ter pelo menos dous guardas empregados constantemente neste serviço, e fará immediatamente qualquer reparo que lhe for determinado pelo engenheiro.

4.ª O pagamento desta obra será feito em quatro prestações iguaes : a primeira depois de feito o terço das obras do lanço : a segunda depois de completados os dous terços : a terceira quando forem recebidas provisoriamente : e a quarta depois da entrega definitiva, a qual terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

5.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, que manda fazer publico que, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do 5.º lanço da ramificação da estrada do sul para a villa do Cabo, avaliada em 19:808$030 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial numero 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. — Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de janeiro de 1854.— O secretario.— *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 5.º lanço da ramificação da estrada do Cabo serão feitas de conformidade com o orçamento, plantas e perfiz approvados pela directoria em conselho e apresentados á approvação do Exm. Sr. presidente na importancia de 19:808$030 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá concluí-las no de 12 mezes ambos contados na forma do artigo 31 da lei numero 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em quatro prestações iguaes ; a 1.ª depois de feito o primeiro terço das obras ; a 2.ª depois de concluido o segundo terço ; a 3.ª na occasião do recebimento provisorio, e a derradeira depois da entrega definitiva, a qual realisar-se-ha um anno depois do recebimento provisorio.

4.ª Seis mezes depois de principiadas as obras deverá o arrematante proporcionar transito ao publico em toda a extensão do lanço.

5.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei numero 286. — Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 16 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente á praça, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa Serinhaem, avaliada em 2:759$069 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial numero 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausula especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 24 de janeiro de 1854.— O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Serinhaem far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado á approvação do Exm. presidente na importancia de 2:759$069 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e deverá concluí-las no de seis mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei numero 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para boa execução das obras como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes ; a 1.ª depois de feita a metade da obra ; a 2.ª depois da entrega provisoria ; e a terceira na entrega definitiva.

5.ª O prazo da responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.— Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 16 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Cabo, avaliados em 825$009 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessôas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.—Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de janeiro de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa do Cabo far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. presidente na importancia de 825$009 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de quinze dias, e deverá concluí-las no de tres mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá na execução tudo o que lhe for prescripto pelo engenheiro respectivo não só para boa execução do trabalho, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em duas prestações iguaes: a 1.ª depois de feitos dous terços da obra ; e a segunda depois de lavrado o termo de recebimento.

5.ª Não haverá prazo de responsabilidade.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— Pela directoria da faculdade de direito de Olinda, publico que na conformidade do artigo 9.º, capitulo V. dos estatutos os exames de preparatorios terão lugar desde o primeiro dia util de fevereiro vindouro até o ultimo dia util de março, observando-se o disposto no art. 5.º, cap. V, dos mesmos estatutos, cada exame durará uma hora, disposição esta que a directoria fará religiosamente observar. No terceiro dia util do mesmo fevereiro começarão os trabalhos em todas as cadeiras de preparatorios no collegio das artes, na conformidade do artigo 6.º, capitulo 2.º, dos mesmos estatutos. Os professores, nos dias em que forem aos exames, ficam dispensados do exercicio de suas cadeiras na conformidade do art. 10.º, capitulo 2.º, dos mesmos estatutos. Outro sim, faz-se publico ácerca de matricula no mesmo collegio das artes, o seguinte : os professores das respectivas cadeiras começarão a matricular os seus discipulos dous dias antes do mez de fevereiro, e admittirão a matricula, sem requisito alguma, todo o estudante que se apresentar até o fim de março, annunciando de antemão o lugar e hora, em que receberão o estudante a competente matricula. Cada um dos professores enviará a directoria no fim de março, uma lista dos seus alumnos. Os professores, porem, de latim e francez, deverão admittir á matricula, não só no prazo marcado, como no decurso de todo anno lectivo ; apresentarão alem da lista exigida, no fim de março, outras de tres em tres mezes. Espera a directoria da parte dos professores que deverão residir em Olinda na conformidade das ordens imperiaes : a execução. O official secretario interino fará affixar este, e publicar pela imprensa, depois de registrado. Olinda 26 de janeiro de 1854. — O director interino, Dr. *Antonio José Coelho.*

O Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel, juiz municipal da segunda vara, preparador dos processos do jury do termo desta cidade do Recife, por S. M. o Imperador, que Deos guarde.

Faço saber que pelo Dr. juiz de direito da segunda vara criminal desta comarca, me foi ordenado por officio de 23 do corrente, para convocar a primeira sessão judiciaria do jury deste anno, para o dia 13 de fevereiro proximo vindouro, pelas 10 horas da manhãa, cujo sorteamento teve lugar hoje, e sahiram sorteados os quarenta e oito juizes de facto seguintes :

Manoel Ignacio de Oliveira.
Joaquim Francisco Duarte.
Faustino José dos Santos.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
Manoel Gonçalves Pereira.
Manoel dos Santos de Oliveira Gonçalves.
José Maria Cesar do Amaral.
João Bernardo da Rocha Falcão.
José Francisco de Barros Rego.
Manoel Gonçalves Ferreira.
Major José Carlos Teixeira.
Manoel Alves Guerra Junior.
Manoel Vaz de Souza Leão.
Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.
Pedro de Alcantara Abreu e Lima.
Manoel Pires Ferreira.
Francisco Manoel Berenger.
Francisco Antonio Ramos.
Manoel Joaquim Carneiro Leal.
Manoel da Silva Ferreira.
Antonio da Costa Ribeiro e Mello.
Manoel Joaquim Ferreira Esteves.
Manoel Luiz Gonçalves Junior.
Felix José Pinto.
Joaquim Bernardo da Rocha Falcão.
Bernardo Damião Franco Junior.
Dr. José dos Santos Nunes de Oliveira.
Manoel Gregorio Paes de Andrade.
Dr. Antonio Ferreira Martins Ribeiro.
Manoel Figueirôa de Faria.
Pedro de Carvalho Soares Brandão.
José Francisco do Rego Barros Junior.
Luiz de Pinho Borges.
Justino Pereira de Faria.
Luiz Antonio Vieira.
Manoel Camello Pessoa.
Antonio José da Costa e Araujo.
Miguel Augusto de Oliveira.
João Ferreira dos Santos.
Firmino José de Oliveira.
Dr. Joaquim Francisco Duarte.
João Vellozo Soares.
Feliciano Rodrigues da Silva.
Manoel Joaquim Ramos e Silva.
Manoel Antonio da Silva Santos.
Francisco Ignacio Ferreira Dias.
João Baptista Ferreira d'Annunciação.
Dr. Joaquim Francisco de Miranda.

Os quaes hão de servir na referida sessão, para o que são pelo presente convidados, devendo comparecer, assim como os interessados, no dia e hora marcada, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, e affixado nos lugares mais publicos deste termo.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 26 de janeiro de 1854. Eu, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, escrivão privativo do jury o escrevi. *Francisco de Assis de Oliveira Maciel.*

DECLARAÇO'ES.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

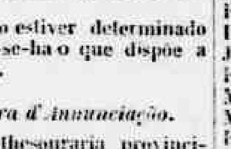

No dia 31 deste mez, espera-se da Europa um dos vapores da companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do Sul: para passageiros, trata-se com os agentes Adamson Howie & Companhia, na rua do Trapiche Novo, n. 42.

— O Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha manda fazer publico que, no dia 29 do corrente, principia a funccionar o telegrapho novamente reformado.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 25 de de janeiro de 1854.— No impedimento do secretario.

Manoel Ambrosio da Conceição Padilha.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acha recolhida a cadeia uma preta de nome Luiza, que diz ser escrava de Francisco de Paula Bezerra da Silva, morador no engenho Moreno, pelo que quem se julgar com direito compareça neste juizo munido de seus titulos, que provando legalmente, lhe será entregue. Subdelegacia da freguezia dos Afogados 26 de janeiro de 1854.—O subdelegado, *Pereira Lima.*

— O conselho de administração naval contrata para os navios armados e mais estabelecimentos do arsenal o fornecimento dos generos seguintes: arroz branco do Maranhão, aguardente de 20 gráos, assucar branco de primeira sorte, carne verde, farinha de mandioca, feijão mulatinho, pão, bolacha, toucinho de Santos, azeite de carrapato, velas stearinas, pelo que convida-se aos interessados em dito fornecimento a comparecerem as 12 horas do dia 28 do corrente na sala das sessões do mesmo conselho, com suas amostras e propostas. Sala das sessões do conselho d'administração naval em Pernambuco 21 de janeiro de 1854.—O secretario *Christovão Santiago de Oliveira.*

— Por ordem do conselho de direcção do banco de Pernambuco, se faz publico que vão ser vendidas 13 acções correspondentes a quantia de reis 2:600$000, que falta realisar para completar a primeira prestação de 20 por cento da segunda entrada de capital. Os pretendentes as mesmas acções podem dirigir suas propostas em carta fechada ao conselho de direcção, até sabbado proximo futuro.

— O conselho administrativo, em virtude de autorisações do Exm. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes :

1 haste para bandeira.
200 mantas de lãa.
20 canetas.
6 traves de construcção de 30 a 35 palmos.
6 bademes de ½ oitava de polegada.
4 arrobas de aço portuguez.
10 toneladas de carvão de pedra.
8 lençoes de cobre de 6 a 7 polegadas.
20 covados de casemira verde para vivos de sobrecasacas.
20 ditos, dita amarella para golas.
21 resmas de papel almaço.
5 ditas de peso.
1,825 pennas de ganço.
16 tinteiros.
11 areeiros.
20 exemplares de linhas curvas e rectas.
1 panno mortuario.
200 pares de chinelos rasos.
24 copos de vidro.

Quem quizer vender taes objectos, apresente suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho administrativo, ás 10 horas do dia 30 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 23 de janeiro de 1854. — *José de Brito Inglez*, coronel presidente.— *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— A capitania do porto desta provincia convida a todos os possuidores de embarcações de qualquer qualidade ou lote que sejam, quer sejam de uso publico, quer de uso particular, assim como aos individuos nellas empregados, para que solicitem as competentes licenças annuaes e matriculas até o dia 31 do corrente mez, das quaes deverão andar munidos ; prevenindo-os que dessa data em diante todo e qualquer que fôr encontrada sem que tenha satisfeito as disposições dos arts. 73, 74, 75 e 76 do regulamento das capitanias mandado executar pelo decreto n. 447 de 19 de maio de 1846, ficará sujeito as penas indicadas no ultimo dos citados artigos, e para que se não allegue ignorancia, faz publico o presente annuncio. Capitania do porto de Pernambuco 16 de janeiro de 1854.—O capitão-tenente,

Elisiario Antonio dos Santos.

— O Sr. director do lyceu desta cidade manda fazer publico, que as matriculas do mesmo lyceu acham-se abertas do dia 15 até o fim do corrente, e no dia 3 de fevereiro vindouro tem de principiar os trabalhos. Directoria do lyceu 10 de janeiro de 1854.— O amanuense, *Hermenegildo Marcellino de Miranda.*

— Para conhecimento de quem possa interessar, se faz publico, que pelo capataz da estação do Cupe, foi remettida a esta repartição uma jangada de pescaria que alli fôra tomada a uns individuos suspeitos; prevenindo-se que de hoje a 30 dias não apparecendo dono, será vendida na porta do almoxarifado do arsenal de marinha, para satisfazer-se as despezas que se houverem feito. Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 5 de janeiro de 1854.—No impedimento do secretario—*João Roberto Augusto da Silva.*

— O Illm. Sr. capitão do porto, para tornar effectivas as disposições do regulamento das capitanias dos portos, mandado pôr em execução pelo decreto imperial de 19 de maio de 1846, manda, para conhecimento dos interessados, publicar os artigos seguintes do mesmo regulamento.

Art. 11. Ninguem poderá dentro do littoral do porto, ou seja na parte reservada para logradouro publico, ou seja na parte que qualquer tenha aforado, construir embarcação de coberta, ou fazer cavas para as fabricar encalhadas, sem que, depois da licença da respectiva camara municipal, obtenha a do capitão do porto, o qual a não dará sem ter examinado se poderá ou não resultar dahi algum damno ao porto.

Art. 13. Ninguem poderá fazer aterros ou obras no littoral do porto, ou rios navegaveis, sem que tenha obtido licença da camara municipal, e pela capitania do porto seja declarado, depois de feitos os devidos exames, que não prejudicam o bom estado do porto, ou rios, ainda mesmo os estabelecimentos nacionaes da marinha de guerra e os logradouros publicos, sob pena de demolição das obras, e multa além da indemnisação do damno que tiver causado.

Art. 14. Ninguem poderá depositar madeiras nas praias nem conservar nellas, ou nos caes por mais de cinco dias, ancoras, peças de artilharia, amarras ou outros quaesquer objectos que embaracem o transito e servidão publica, ainda que tenha licença da camara municipal. E quando para o deposito e demora de taes objectos der licença o capitão do porto sem prejuizo da sobredita servidão, só se poderá fazer da batente da preamar das aguas vivas para cima. Os contraventores, além da multa a que forem sujeitos pelas posturas da respectiva camara municipal, serão obrigados a fazer escavar qualquer arêa, que se accumule em detrimento do porto.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 3 de janeiro de 1853.—No impedimento do secretario, *Manoel Ambrosio da Conceição Padilha.*

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico, que no corrente mez de janeiro teve principio a cobrança dos impostos abaixo declarados, pertencentes ao anno financeiro de 1853 a 1854 : imposto de 3 por cento, dito de casas de vender bilhetes e cautelas de loterias de outras provincias, dito de casas de modas, dito de casas de jogo de bilhar.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Rio de Janeiro seguirá em poucos dias o veleiro palacho nacional «Henrique», por ter engajado a maior parte do seu carregamento ; ainda recebe alguma carga, escravos a frete e passageiros, para o que se tratará com Manoel da Silva Santos, na rua da Cadeia n. 40, ou com o capitão na praça.

— Para a Bahia vai sahir em poucos dias o hiate nacional «Amelia» ; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

Para o Porto com presteza,

o novo e veleiro brigue portuguez *Esperança*, procedente da Bahia, vem a este porto receber a maior parte do seu carregamento, que se acha prompta e apenas tem pequeno vão para diminuta carga a frete. Tambem offerece optimos commodos para passageiros : os pretendentes dirijam-se ao escriptorio de Baltar & Oliveira, rua da Cadeia Velha n. 12.

— Para Lisboa a barca portugueza *Gratidão* pretende sahir com brevidade : quem nella quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem aceiados commodos, entenda-se com os consignatarios P. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Para a Bahia.

Seguirá em poucos dias, por ter a maior parte da carga prompta, a escuna *Veremos*, para o restante e passageiros trata-se com José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4 primeiro andar.

Para o Aracaty.

Segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Capibaribe*, mestre Antonio José Vianna, por já ter alguma carga prompta; para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario, n. 5.

Ceará, Maranhão e Pará

Segue em poucos dias o brigue escuna nacional *Angelina*, já tem a maior parte da carga engajada, o restante trata-se com o consignatario José Baptista da Fonseca Junior : na rua do Vigario, n. 4, primeiro andar.

— Para os portos do norte até o Ceará, palacho nacional *Amargoso*: para carga e passageiros trata-se com o mestre a bordo, ou com Bernardino José Monteiro, na rua do Queimado n. 44.

LEILO'ES.

— O agente J. Gatis fará leilão no armazem de M. Carneiro na rua do Trapiche n. 38, sexta-feira 27 do corrente as 10 horas da manhãa em ponto, de toda a mobilia e pertences do hotel Recife ; assim como tambem de um piano inglez e um cabriolet com os competentes arreios.

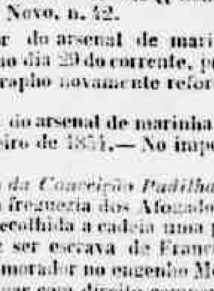

O agente Borja Geraldes, fará leilão no seu armazem, na rua do Collegio n. 14, sexta-feira 27 do corrente; as 10 ½ horas da manhãa, consistindo em 4 pianos, sendo 1 delles de jacarandá, commodas de jacarandá com pedras, ditas de amarello, consolos com tremos de jacarandá, ditos de amarello, sofás, cadeiras, mesas redondas de jacarandá com pedra, ditas de amarello, 1 relogio com uma rica caixa de jacarandá, espelhos francezes de molduras de jacarandá, e dourados, toucadores grandes e pequenos de amarello e jacarandá, marquezas, berços de jacarandá, ditos de amarello, camas de armação, ditas francezas, apparadores, lavatorios de jacarandá com pedra, ditos de amarello, quadros com bellas estampas em ricas molduras, tanto coloridos como em fumo, apparelhos de porcelana para almoço e jantar, candelabros, serpentinas, lanternas, candieiros francezes, obras de ouro e prata, como bem relogios, alfinetes, brincos, annelões, colheres de prata, castiçaes etc., meios adereços, alfinetes e botões de ouro francez ; e ao meio dia em ponto ira em leilão 3 lindos escravos, diversas pedras marmores grandes e pequenas para consolos e mesas redondas, e uma porção de marmelada, e outros muitos objectos, que só com a vista se póde apreciar.

— Schaffheitlin & Tobler farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, do mais perfeito sortimento de fazendas suissas, alemães e francezas, d'algodão, lãa, linho e seda : segunda-feira 30 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

Leilão de queijos.

Haverá hoje 27 do corrente leilão de queijos, que se venderão por todo o preço, chegados no ultimo navio.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

A lista da loteria 40.ª do Monte Pio se espera pelo primeiro vapor que vier do sul.

— Quem annunciou querer comprar um par de consolos e uma mesa de meio de sala, tudo de jacarandá, dirija-se a rua de Hortas, n. 62, casa terrea com a frente pintada de azul e as portadas de branco.

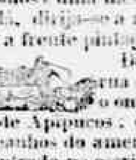

Domingo, 29 do corrente, sahirá da rua do Crespo, as 6 horas da manhãa, o omnibus Pernambucana, na direcção de Apipucos : quem quizer gozar dos excellentes banhos do ameno Capibaribe, vá comprar bilhete de entrada no escriptorio de Claudio Dubeux, na rua das Laranjeiras n. 18 ; o dito omnibus regressa para o Recife as 7 horas da noite do mesmo dia ; estas viagens continuam todos os domingos e dias santos, não havendo alteração, a qual será annunciada: adverte-se que quem não estiver as horas marcadas para a partida, perde a importancia do bilhete, e esse não terá mais valor.

— Joaquim Antonio Pereira vai a Portugal, e deixa encarregado dos negocios da casa a seu irmão Antonio Joaquim Pereira da Silva.

— Apanhou-se um pranchão de louro que ia por agua a baixo : quem fôr seu dono, dando os signaes certos e pagando o achado lhe será entregue : no sitio atraz da fundição em Santo Amaro.

— Dão-se 600$000 rs. a premio sobre hypotheca em uma casa nesta praça : quem pretender, annuncie.

— A abaixo assignada avisa aos senhores pais de familias, que ensina em sua aula particular, sita na travessa da rua Bella n. 6, a ler, escrever, contar, grammatica nacional, arithmetica, doutrina christãa, labyrinthar, coser, marcar, e bordar : as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, a acharão sempre solicita no bom desempenho de seus deveres.—*Florinda Maria do Nascimento Barros.*

— O Sr. Francisco Joaquim de Oliveira Baduem queira ter a bondade de apparecer no pateo do Carmo n. 1, visto ignorar-se a sua residencia.

Antonio Joaquim Ferreira de Souza.

— Quem tiver rodas de carroça novas, e queira vender em conta, annuncie, ou dirija-se a loja da rua do Crespo, na esquina que volta para S. Francisco.

— Quem tiver passaros em pequenos quadrupedes que queira empalhar dirija-se a taberna da Tamarineira na estrada dos Afflictos que designará, quem trabalha neste genero com a maior perfeição.

— J. F. G. Kladt vai fazer uma viagem para Europa, deixando por seu procurador bastante o Sr. J. C. Rabe.

— Manoel Archanjo de Mello faz saber que muito estranho lhe parece o annuncio do Sr. Claudio Dubeux, scientificando ao publico ter-se despedido de sua padaria sem ter prestado contas, he verdade que no dia 20 do corrente disse ao Sr. Claudio, que tinha de despedir-me da casa, e que procurasse outro para meu lugar, e emquanto não achasse eu continuaria na mesma, no entretanto respondeu-me o mesmo Sr. Claudio, que podia sahir ja, e enquanto a casa que entregasse ao Sr. Bomo Burle, isto fiz, e exigindo um recibo de todo o existente da padaria, pois quanto ao balanço tinhamos dado no ultimo de dezembro do anno proximo passado, os lucros da casa supposta não fossem vantajosos, todavia foram sufficientes, em consequencia das vendas que se fizeram. Aproveito a occasião para agradecer ao mesmo Sr. Claudio o bom tratamento que recebi durante o tempo que estive em sua casa, e em qualquer parte que estiver, serei um seu respeitador.

— Na rua do Crespo n. 3, estão cartas vindas da Ilha de S. Miguel para o Sr. Arsenio Augusto Celestino da Costa Pimentel, e para o Sr. Antonio de Souza Araujo.

— Candida Balbina da Paixão Rocha, professora particular de primeiras lettras, approvada pelo governo, faz publico que abre sua aula no dia 3 de fevereiro proximo, na sua antiga residencia, rua do Vigario : onde continúa a receber alumnas internas e externas, por preço commodo.

— Aluga-se uma casa na rua da Soledade, com bons commodos e arvoredos sombrios : quem a quizer, dirija-se á casa n. 38, que achará com quem tratar.

— Os abaixo assignados fazem sciente que dissolveram amigavelmente no dia 2 do corrente a sociedade que tinham na loja n. 4 do arco da Conceição, a qual tem gyrado sob a firma de Costa & Brito, ficando todo o activo e passivo da mesma, a cargo do socio Miguel Gonçalves de Brito.—*Miguel Gonçalves de Brito, Julio Costa Ribeiro.*

— Precisa-se de uma ama para serviços de casa de senhora viuva com pouca familia, que saiba cozinhar, coser e engommar : a tratar no aterro da Boa-Vista n. 8.

— Precisa-se de um bom feitor para um sitio, na estrada de João de Barros confronte o sitio denominado Cascata, quina do olho do boi : a tratar no mesmo.

— Da-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro e prata : na loja n. 10 da rua estreita do Rosario se dirá quem da.

— J. J. G. Ferreira, tendo sido caixeiro da casa commerciante dos Srs. Aranaga & Bryan, tem a agradecer-lhes a muita bondade com que o tratou sempre o Sr. D. Miguel Bryan y Livermore, gerente da mesma casa nesta cidade.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, para lavar, engommar e comprar na rua : na rua da Soledade n. 32.

RETRATOS PELO ELECTROTYPO.
No aterro da Boa-Vista n. 4,
terceiro andar.

A. Lettarte, tendo de se demorar pouco tempo nesta cidade, avisa ao respeitavel publico que quizer utilisar-se do seu prestimo, de approveitar os poucos dias que tem de residir aqui : os retratos serão tirados com toda a rapidez e perfeição que se póde desejar, no estabelecimento ha retratos que se mostram as pessoas que quizerem examinar : está aberto das 9 horas da manhãa até as 4 da tarde.

JOSE' RANDE',
entrançador de cabellos da casa imperial,

avisa ao respeitavel publico desta cidade, faz collares, pulseiras, brincos, aneis, correntes para relogios, gulóias, cordões, transelins, tambem se faz flores de cabellos, e qualquer obras que deseja : no aterro da Boa-Vista, n. 38.

O 39 A,

confronte ao Rosario de Santo Antonio, avisa ao respeitavel publico, que constantemente se encontrará em seu estabelecimento para mais de 16 qualidades de bolinhos para chá, juntamente biscoitos de araruta de qualidades diversas, biscoitos francezes e inglezes de diversos tamanhos e muito proprios para mimos ou presentes, alguns confeitos e amendoas finas, e ricas caixinhas para as mesmas.

ATTENÇAO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignoux, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que [illegible] e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes ; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes : na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Precisa-se alugar um preto para serviço de casa, paga-se bem : quem o tiver dirija-se a travessa da Madre de Deos, a fallar com Joaquim Filippe da Costa.

— Desappareceu no dia 25 do corrente, andando ganhando na rua, um preto do gentio de Angola, de nome Constantino, representa ter de idade 25 annos pouco mais ou menos, estatura baixa, secco do corpo, pernas finas, pés pequenos, com alguma barba, principalmente na ponta do queixo, levou camisa de algodãozinho, calça do mesmo, panno azul ja velho, chapeo de palha, cujo preto veio do mato ha pouco mais de 15 dias e pertence ao Sr. Antonio Gonçalves Ferreira, Sr. do engenho Caçua, freguezia da Escada; por isso recommenda a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, a captura do mesmo, levando ao seu senhor na rua da Praia, n. 2, que serão generosamente gratificados.

— A mesa regedora da veneravel ordem 3.ª de N. S.ª do Carmo desta cidade, convida a todos os seus carissimos irmãos, para comparecerem vestidos com seus habitos na igreja da mesma ordem, no dia 1.º de março do corrente anno, pelas 2 horas da tarde, afim de acompanharem a procissão de cinza, que tem de sahir da veneravel ordem 3.ª de S. Francisco, em virtude do convite feito pela mesma ordem bem como para a procissão de triumpho que tem de sahir da mesma ordem 3.ª do Carmo na tarde do dia 7 de abril do corrente anno ; cujo aviso se faz com tempo, para que os irmãos que não tem habito, em tempo o possam fazer.

— Do engenho S. João, do Cabo, desappareceram domingo 15 do corrente o preto Antonio Gomes, sendo o dito pedreiro, mestre de assucar e de todo serviço de engenho, he fula, altura regular, bocca um tanto torta, tem os pés sempre meio inchados e com signaes d'erysipela ; he muito bebado, levou gibão e chapeo de couro que já nos Duros offereceu para vender; nos Afogados disse que ia para Goianna, ao encontro do seu senhor, etc., etc. e etc. e terça-feira 17 do corrente o preto Christovão, altura regular, um tanto cambado, muito pachola, tendo o braço direito cortado e costumando a trazê-lo dentro da camisa, levou chapéo de palha de aba grande, camisa branca e calça azul : quem delles der noticias ou os levar ao Recife, na fabrica de vinagre das Cinco Pontas, ou ao engenho Fragozo perto da cidade, ou ao engenho S. João do Cabo, será bem gratificado.

— Na noite de 26 para 27 do corrente tiveram descaminho do porto junto a cadeia velha, 7 pranchões de madeira de louro, com as seguintes marcas M M : a pessoa que os apprehender, dando noticia na rua da Cadeia n. 49, será recompensada.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de homem solteiro : na rua Direita n. 53.

— Francisca Lina de Oliveira Santos, professora particular do primeiro gráo elementar, moradora no pateo do Corpo Santo n. 17, segundo andar, participa aos pais de suas alumnas, que abre aula no dia 1.º de fevereiro proximo vindouro.

— Januario Alexandrino da Silva Rebello Caneca, morador no largo do Carmo, sobrado n. 20, no prefixo espaço de um anno ou de dez mezes a crianças de 6 annos para cima (não tendo ellas instrucção alguma) ensina com perfeição a ler, escrever, contar as quatro especies dos numeros inteiros, e doutrina christãa sob as condições abaixo declaradas. A abertura da aula, cujo exercicio durará somente duas horas de manhãa e duas de tarde, terá lugar no dia 3 de fevereiro proximo futuro, e no ultimo de novembro deste mesmo anno entregará os alumnos a publico e rigoroso exame.

Condições.

1.ª Completo o prazo de um anno, e sabendo o menino perfeitamente ler, escrever, contar as quatro especies dos numeros inteiros, e doutrina christãa pagará seu pai ou tutor a quantia de 200$000 rs., e não sabendo o que dito fica nada pagará.

2.ª Se o alumno tiver molestias, ou occorrerem circumstancias a que não se possa resistir, e pelo que não possa preencher o tempo estipulado, ou continuará até preenche-lo para assim completar o trato, ou não querendo continuar pagará seu pai proporcionalmente. Se o alumno tiver frequentado nove mezes sómente pagará seu pai tres partes da dita quantia ; se tiver frequentado seis mezes pagará a metade ; se tiver frequentado tres mezes pagará a quarta parte.

3.ª O mesmo dar-se-ha por morte do alumno, ou do dito Januario, ficando aos herdeiros deste o direito de receberem na mesma razão.

4.ª Se sem razão plausivel o alumno não preencher o dito tempo, ou por puro arrependimento de seu pai, ou por mudança para outra provincia, ou porque seu pai tenha conhecido tal adiantamento que julgue não ser mais preciso a continuação, terá dito Januario vencido o seu ajuste no todo ; porque assim como não ficando o alumno prompto no fim do anno por defeito delle Januario tem perdido todo o seu trabalho, da mesma forma terá elle vencido o seu ajuste no todo sendo, por defeito do outro contratante.

5.ª Todas as faltas de comparecimento do alumno serão sommadas e levadas em conta no fim do anno para avaliar-se o adiantamento do alumno.

— Quem precisar de uma mulher para ama de uma casa, sendo de pouca familia, dando para garante de sua conducta um fiador, dirija-se a travessa da rua da Roda, casa n. 5.

— Russell Mellors & Companhia participam que o Sr. José Jeronymo Bostorff não he mais caixeiro de sua casa.

— João Keller & Companhia participam ao respeitavel corpo do commercio, que tendo o Sr. Rerdorf, um dos seus procuradores, de retirar-se desta praça, cessam todos os poderes que o mesmo tinha na gerencia de sua casa, ficando de hoje em diante fazendo as suas vezes o Sr. Theodor Freiss.

— Precisa-se de uma criada para casa de uma senhora estrangeira, que saiba cozinhar e engommar alguma cousa, preferindo-se uma escrava : na rua Bella n. 24.

— A casa da rua do Mondego n. 51, não se póde vender, e quem quizer ver a verdade vá ao cartorio que foi do finado tabellião Coelho. E se he dadiva do fallecido Manoel de Jesus ás suas duas afilhadas, o filho do fallecido José Ferreira lhes dira.

— No jogo da bola do caes do Ramos precisa-se de um caixeiro diligente e que de fiador a sua conducta; e todos os domingos e dias santos dous meninos espertos para contar os pontos, dando-se 320 rs. pelo dia. No mesmo se faz algumas petisces tendo concorrentes que encommendem.

— O abaixo assignado comprou por conta do Illm. Sr. coronel Francisco Xavier Torres, um quarto de bilhete da 4.ª loteria do Monte Pio de n. 5401, cujo fica em poder do mesmo abaixo assignado.

José Rodrigues Ferreira

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Vigario n. 25 : trata-se no armazem do mesmo.

— Precisa-se alugar um escravo intelligente e que não tenha vicios, para todo o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia : defronte de S. Francisco, na casa aonde foi a sociedade Apolinea.

— Patricio José Borges de Freitas avisa ao Sr. João Hypolito, morador em Santo Amaro de Jaboatão, que a sua escrava, parda, de nome Marcelina, se acha em sua casa, onde veio apadrinhar-se, hoje 26 do corrente, rogando ao dito Sr. que a venha quanto antes buscar, visto o annunciante se não responsabilisar pela fuga da mesma.

Passaportes.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do Imperio, despacham-se escravos, e tiram-se titulos de residencia : para este fim, procura-se na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz.

ATTENÇAO.

O abaixo assignado, desejando amigavelmente liquidar suas contas com seus devedores, roga a todas aquellas pessoas que lhe estão devendo contas atrasadas de generos comprados em sua taberna da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco Largo, que queiram vir realisar seus debitos até o fim do corrente mez de janeiro, e aquelles que por suas circumstancias não possam fazer, se lhe fará algum abatimento ou tratarão um tempo certo de fazer; na certeza de que aquelles que não comparecerem para um outro fim, se usará dos termos da lei, não attendendo a pessoa alguma, assim como serão publicados seus nomes, tempo e quantias, e para que ninguem censure tal proceder, ou alguma ignorancia, se faz o presente aviso.

Manoel José do Nascimento Silva.

Os martyres pernambucanos, victimas da liberdade, nas duas revoluço'es casaiadas em 1710 e 1817, por um luso pernambucano (o padre Joaquim Dias Martins.)

Acaba de sahir a luz a primeira parte deste importante e curioso trabalho, até hoje inedito. He a biographia de todos os pernambucanos preeminentes que entraram, ou de qualquer modo se comprometteram na revolução dos mascates, e na da pretendida republica de 1817, escriptas as acções de taes homens no silencio do gabinete, por um padre dos nossos dias, e que ainda hontem conhecemos todos na congregação do oratorio de S. Filippe Nery, como um dos ultimos, e mais estimaveis membros dessa veneravel casa. O padre Joaquim Dias deixa-nos ver esses caracteres á luz severa com que os encara, desenhando-os a grandes traços ; e terão elles sem duvida um grande merecimento para a posteridade, quando os houver de julgar serêne : — o desalinho do historiador.

Não ha familia em Pernambuco a quem este pequeno diccionario historico não diga respeito de mais ou menos perto, e a quem por isso não interesse vivamente : contem mais de 600 artigos.

Acha-se a venda no pateo do Collegio, officina de encadernação.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos : este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer ; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos ; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores ; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que voltam incessantes sem consequencia do emprego da copaíba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteur 12, rue Richer a Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum ; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, e Moreira, loja de drogas ; Villa-Nova, João Pereira de Magales Leite ; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

MUTILADO

ILEGÍVEL

— A pessoa que annuncia para ser caixeiro de qualquer estabelecimento, no caso que queira ser de uma taberna, sendo de boa conducta: dirija-se a rua da Roda casa terrea n. 32, onde se dirá quem quer.

HOMEOPATHIA.

RUA DAS CRUZES N. 28.

No consultorio do professor homeopatha Gosset Bimont, acham-se a venda por

15,000 RS.

Algumas carteiras com 24 medicamentos e os competentes livros, elementos de homeopathia, segunda edição.

Grande sortimento de carteiras e caixas de todos os tamanhos por preços *commodissimos.*

1 tubo de globulos avulsos . . . 500
1 frasco de ½ onça de tintura a escolha . . . . 1$000

As pessoas que se dignarem honrar este estabelecimento com sua confiança, depois de experimentados os medicamentos, não os achando com a energia propria de boas preparações, poderão torna-los, e promptamente lhes será entregue o importe.

— Precisa-se de um homem para trabalhar em um sitio: na rua Nova n. 18.

— José Roberto de Moraes e Silva promette cem mil réis, a quem quer que lhe apprehender o mulato André, seu escravo, fugido de seu poder ca o dia 22 do proximo passado mez, e a quantia de 50$000 rs. a quem do mesmo der noticia exacta. os signaes pelos quaes pode ser reconhecido são os seguintes:— alto, cheio do corpo, cabellos carapinhos, olhos pequenos e que se apertam com o sorrir, nariz grosso, pouca barba, rosto mais comprido deque redondo, labios grossos, com todos os dentes, pés grandes e grossos e mãos á proporção, sendo que treme com estas quando as move para algum fim, falla um pouco baixa, representa ter de 26 a 30 annos, e he official de marcineiro: suppõe-se estar occulto nesta cidade, a não ter embarcado para fora da provincia, como era intensão sua.

— Precisa-se de alugar um escravo, que seja fiel, para oserviço de uma casa. na rua Nova n. 60.

— J. Chardon, bacharel em bellas lettras, doutor em direito, formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua do Alecrim n. 4, a ler, escrever, traduzir e fallar correctamente a lingua franceza, e tambem da lições particulares em casas de familia.

— Uma pessoa que tem de ir ao Paço de Camaragibe e Maceió, na provincia das Alagoas, se offerece para promover qualquer cobrança, mediante o que se convencionar, o annunciante dará a garantia precisa: no pateo do Paraizo sobrado da esquina, primeiro e segundo andar, se dirá quem he.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de portas a dentro: na rua do Livramento n. 5.

— Aranaga & Bryan, participam que o Sr. Joaquim Ignacio Gomes Ferreira, deixou de ser caixeiro de sua casa de commercio desde o dia 25 do corrente.

— Luiz Thomé Gonzaga Junior retira-se para a Europa a tratar de sua saude, e deixa por seus procuradores ao seu irmão José Joaquim Moreira e ao Sr. Joaquim de Albuquerque Mello.

— José Machado Pimentel, caixeiro dos senhores Rostron Rooker & C., declara que por haver outra pessoa de igual nome, se assignará d'ora em diante José Machado de Souza Pimentel.

O 59 A.

confronte ao Rosario de Santo Antonio, entre as diversas qualidades de bons chocolates que costuma ter, vende mais o muito recommendado homeopathico francez.

Aluga-se o sobrado grande da Magdalena, que fica em frente da estrada nova, o qual se ha de desoccupar até o dia 1. de março: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 45, ou na rua do Collegio n. 9, com Adriano Xavier Pereira de Brito.

O medico J. de Almeida mudou a sua residencia para a rua da Cruz n. 18, primeiro andar, onde foi o escriptorio do Sr. Saporiti.

Attenção.

Pede-se ao Sr. M. C. H. S. que venha pagar a sua lettra da quantia de 50$000 rs., vencida ha muito tempo, a pessoa que S. S. não ignora, no prazo de 8 dias contados desta data, e não o fazendo terá de ver seu nome por extenso neste *Diario*. Recife 24 de janeiro de 1854.—*Joaquim Duarte Pinto e Silva.*

— O Dr. Thomassim e sua senhora, retiram-se para fora do imperio.

— Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, doutor, em medicina, tem a honra de participar ao respeitavel publico, que passou-se do primeiro andar da casa em que morava, sita no aterro da Boa-Vista n. 18, para o segundo andar da mesma, onde pode ser procurado para todos os misteres de sua profissão.

DINHEIRO.

Na rua estreita do Rosario n. 7, da-se dinheiro a juros modicos, por penhores de ouro, e facilita-se o meio de tirar os que estão penhorados por juros excessivos.

— No aterro da Boa-Vista, loja de mindezas do Sr. Manoel Cabral de Medeiros n. 72, se dirá quem da 500$000 rs. até 1:000$000 rs., com hypotheca em casas terreas.

Gabinete portuguez de leitura.

Por ordem da directoria se convoca a assembléa geral para o dia 29 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, sera ordem do dia: 1. leitura do relatorio, 2. eleição da commissão de exame de contas, 3. eleição do novo conselho deliberativo.

Estampas de santos e santas.

Chegou a loja de mindezas da rua do Collegio n. 1, novo sortimento dos seguintes nomes de santos e santas, em ponto pequeno e grande: N. S. da Conceição, casamento da Santa Virgem, Anjo da Guarda, Santa Cruz, Santa Thereza, Santa Clara, S. Pedro, S. Paulo e a igreja, Santo Antonio, nascimento de Jesus, Santa Mathilde, N. S. da Saude, S. Domingos, N. S. do Bom Conselho, Sant'Anna, Santa Isabel, Adoração dos Sagrados Corações, Santa Veronica, San Cesario, N. S. do Carmo, S. Victor, S. Martinho, S. Luiz de Gonzaga, S. Miguel, Decimento, Santa Rosa de Lima, Santa Catharina, S. João Baptista, Jesus Maria José, Santa Familia, Nossa Senhora com o menino, a Santa Virgem e Santa Isabel, N. S. dos Remedios, Jesus entregando as chaves a S. Pedro, Annunciação da Santa Virgem, Santa Suzana, Jesus crucificado, Santa Carolina, Santa Josephina, reposo de N. S. no Egypto, S. Francisco de Assis, Paulo, Xavier e Salles, S. Matheus, Santos Reis, Santissimo Sacramento, Agonia de S. José, Santa Barbara, SS. Corações de Jesus e de Maria, Medalha Milagrosa, Santa Celestina, S. Jorge, Santa Francisca, Santa Marta, S. Sebastião, N. S. dos Milagres, Santa Margarida, Santa Cecilia, Santa Luzia, Santa Julia, N. S. do Rosario, Santa Virgem Maria rainha do universo, Salvador do Mundo, Santa Luzia, Jesus preso, as cinco chagas de Nosso Senhor Jesus consolando sua mãi, Santo Antonio, e N. S. das Dores; assim como outros muitos nomes que se deixam de annunciar.

— Os mais ricos e mais modernos chapeos de seda e de palha para senhoras, se encontram sempre na loja de modas de Madame Millochau, no aterro da Boa-Vista n. 1, por um preço mais razoavel do que em qualquer outra parte.

Loteria de Nossa Senhora do Rosario.

Os bilhetes desta loteria estão á venda nos lugares do costume; as rodas andam no dia 11 de fevereiro com todo e qualquer numero de bilhetes que ficar por vender e so se vendem até o dia 10.—O thesoureiro—*Silvestre Pereira da Silva Guimarães.*

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

Bichas.

Alugam-se e vendem-se bichas: na praça da Independencia confronte a rua das Cruzes n. 40.

— O Dr. Joaquim de Oliveira e Souza ensina a traduzir, fallar e escrever a lingua franceza: na rua do Aragão n. 4.

— Precisa-se fallar com o Sr. Francisco Ignacio da Camara Pimentel: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 30, a negocio.

— Traspassa-se o arrendamento da loja e primeiro andar do sobrado da rua do Collegio n. 18: trata-se na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29.

Denis, alfaiate francez,

chegado ultimamente de Paris, tem a honra de prevenir ao publico, e principalmente aos seus freguezes, que abrio sua tenda na rua da Cadeia do Recife n. 40, primeiro andar; trabalha de feitio, e tambem dá as fazendas a vontade dos freguezes, a preço commodo; trabalha no genero mais moderno em tudo para Amazonas e para os disfarces de toda a qualidade para o carnaval.

Attenção.

Na loja de mindezas da rua do Collegio n. 1, vendem-se os seguintes objectos: papeis com figurinos diversos, proprios para mascarados, jarros de porcelana com flores dentro, proprios para cima de mesa, sapatinhos de lãa para meninos, touquinhas para meninas, ditas para senhoras, balanças romanas para pesar qualquer uma cousa sem que para isso se precise de pesos, assim como outros muitos objectos que se deixam de annunciar, os quaes se vendem por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Siqueira & Pereira embarcam para o Rio de Janeiro os seus escravos Luiza, parda, Silvestre, crioulo.

HOMEOPATHIA.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de San Francisco, mundo Novo n. 68 A.

— Offerece-se um moço portuguez chegado ha pouco, de 23 annos de idade, para caixeiro de qualquer estabelecimento: quem pretender annuncie sua morada.

COMPRAS.

— Compram-se ossos a peso: no armazem da illuminação, no caes do Ramos, travessa do Carioca.

— Compra-se uma casa terrea sendo em ruas frequentadas: quem tiver annuncie por este *Diario*, ou dirija-se a rua da Viração n. 9.

— Compra-se uma escrava moça, que tenha boa figura, com habilidades principalmente de cozinha e engommado: na rua da Matriz da Boa-vista n. 20.

— Compra-se um par de consolos e uma mesa redonda de jacarandá: quem tiver, annuncie.

— Compra-se um escravo para um sitio: na rua Nova n. 18.

— Compram-se duas portas em bom estado, de 5 palmos de largo e 12 de altura: na rua do Cabugá, loja de mindezas n. 3, sendo de amarello.

— Compram-se duas ou tres grammaticas francezas, Telemaques e diccionarios, em meio uso: na rua Nova n. 42.

VENDAS

Novo telegrapho.

Vende-se o roteiro do novo telegrapho que principia a ter andamento no dia 29 do corrente, a 240 rs. cada um: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Vendem-se os bem construidos arreios para carro de um e dous cavallos, chegados ultimamente de França, e por preço muito barato: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

— Vende-se um bonito molecote de 22 annos, bom official de sapateiro e muito habil cozinheiro: na praça da Independencia n. 33, loja decalçado.

— Vendem-se 600 palhas de coqueiro já em terra: na rua Nova n. 48.

— Vendem-se camas de ferro de nova invenção franceza, com molas que as fazem muito maneiras e macias, chegadas pelo ultimo navio francez, e por preço muito commodo: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se licores de absynth e kirsch em caixas; assim como chocolate francez da melhor qualidade que tem apparecido, tudo chegado ultimamente de França, e por preço baratissimo: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

— Vende-se uma escrava, moça, e com algumas habilidades, sem vicio nem molestia, e vende-se por precisão: na rua das Trincheiras n. 40, loja.

— Vende-se uma taberna, na rua Nova, casa n. 71: quem a pretender comprar, dirija-se á rua Direita, casa n. 6, que se achará com quem tratar.

— Na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar, vende-se o seguinte:—pasta de lyrio florentino, o melhor artigo que se conhece para limpar os dentes, branquece-os e fortificar as gengivas, deixando bom gosto na bocca e agradavel cheiro; agua de mel para os cabellos, limpa a caspa, e da-lhe magico lustre; agua de perolas, este magico cosmetico para sarar sardas, rugas, e embellezar o rosto, assim como a tintura imperial do Dr. Brawn, esta preparação faz os cabellos ruivos ou brancos, completamente, pretos e macios, sem damno dos mesmos, tudo por preços commodos.

— Vendem-se as seguintes peças de marmore: 5 estatuas muito bem feitas e interessantes, 1 chafariz com 3 bacias, muito elegante, para adorno de jardim, 1 urna ou tumulo para deposito de ossos, 24 pedras quadradas, polidas, com suas caveiras, para catacumbas, 1 mesa de meio de sala de marmore escuro, tudo por preço commodo: a fallar com José Saporiti, na rua de Apollo n. 14, em casa dos Srs. Oliveira Irmãos & Companhia.

Rapé de Lisboa a retalho.

Vende-se rapé de Lisboa muito fresco, a 40 rs. a oitava: na praça da Independencia, loja n. 3.

Attenção.

Vende-se um dos sitios da ilha do Retiro, junto a ponte da Passagem da Magdalena, contendo dous viveiros, duas casas de vivenda e olaria: a tratar na rua do Livramento n. 16.

— Vende-se o engenho Limeirinha, situado a margem do Tracunhaem, com 600 braças de testada e uma legua de fundo, com as obras mais precisas, todas novas, e optima moenda, com bons partidos que com 2 carros e 4 quartãos podem moer até 2,000 pães o que he de grande vantagem para um principiante. He de optimo assucar e de boa producção, tanto de canna como de legumes: vende-se com algum dinheiro a vista, e o mais a pagamento conforme se poder convencionar: os pretendentes dirijam-se ao engenho Tamataúpe de Flores.

— Na cocheira em frente do arsenal de marinha, vende-se um bom cavallo com os apparelhos em muito pouco uso, ou sem os mesmos.

— Vende-se o sitio Taboca de Cachoeira, comarca do Brejo da Madre de Deos, com 155 braças de frente e uma legua de fundo, tendo riacho no meio, com casa de vivenda, armazem, casa para pretos, estribaria, casa de vaqueiro, tudo de barro, e cercado para vaccas, vende-se com o gado que existe, ou mesmo sem elle: a tratar no mesmo sitio com Manoel Joaquim de Souza.

— Vende-se uma porção de barris de mel, 4 páos de louro de 65 palmos de comprido para vergas de navios, 2 canoas de 35 palmos de comprido, 2 embonos de cedro, e uma porção de taboas serradas de louro, tudo muito em conta: quem precisar falle com Antonio Leal de Barros, na rua do Vigario n. 17.

— Vende-se um preto, crioulo, de 20 annos, robusto e capaz de todo o serviço: na rua Nova n. 42.

— Vende-se um escravo de 500$000 rs. por 350$ rs., um dito de 250$000 rs. por 250$000 rs., outro dito de 600$000 rs. por 450$000 rs. para brevidade: defronte da taberna da rua da Senzala Velha n. 70, segundo ou terceiro andar, se dirá quem vende.

Saccas com farinha.

Vendem-se saccas com muito boa farinha da terra, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 20.

— Vende-se um escravo, pardo, de bonita figura, com 24 a 25 annos de idade, sem achaques nem vicios: a tratar com o Sr. Florencio Tertuliano do Rego Costa, no armazem de farinha ao voltar da ribeira para a rua da Praia.

— Em casa de Schafheitlin & Companhia de hoje em diante estão expostos á venda os bem conhecidos charutos cata-flores, deputados e regalias, obra do mais affamado fabricante o Sr. Augusto Witzleben, da Bahia: rua da Cruz n. 38.

— Vende-se um sobrado em Olinda, na rua de S. Bento, defronte do oitão de S. Pedro Martyr, em chãos proprios, o qual rende 16$000 rs mensaes: a tratar na rua do Trapiche n. 26.

— Vende-se ou troca-se por escravos a casa terrea da rua da praia de Santa Rita n. 4, junto ao portão de Santa Rita: a tratar na rua dos Martyrios n. 11.

LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO.

Casa da Fama, aterro da Boa-Vista n. 48.

Nesta casa vendem-se os bilhetes desta loteria, a qual corre a 11 de fevereiro impreterivelmente.

Bilhetes inteiros.	4$200
Meios.	2$200
Quartos	1$200
Decimos	600
Vigesimos.	320

Barato.

Vendem-se cortes de chita de barra, a 2$500 rs.: na rua Nova n. 42, loja do Timoco.

— Na botica da rua larga do Rosario n. 36, de Bartholomeu F. de Souza, vendem-se pilulas vegetaes verdadeiras, arrobe Laffecteur verdadeiro, salsa de Sands verdadeira, vermifugo inglez (em vidro) verdadeiro, vidros de bocca larga com rolha de 1 até 12 libras. O annunciante affiança a quem interessar possa a veracidade dos medicamentos acima, vendidos em sua botica.

— Na rua larga do Rosario, padaria n. 48, vende-se uma escrava, crioula, de idade 35 annos, engomma, cose e cozinha, e está parida de poucos dias, porém sem filho.

— Vende-se um dos melhores cavallos que tem apparecido, ruço, muito novo, grande, fogoso, e com todos os andares: a tratar com Guilherme Sette, ou na cocheira do Izidoro, rua da Concordia.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vendem-se saccas com superior farinha da terra: na loja n. 26 da rua da Cadeia do Recife, esquina do becco Largo.

— Vende-se uma escrava, crioula, de 25 a 26 annos de idade, a qual sabe lavar, engommar e cozinhar o diario de uma casa: a tratar na rua da Cadeia Velha, loja n. 22.

XAROPE DO BOSQUE

COM LICENÇA DA JUNTA GENERAL DE HYGIENE PUBLICA, CONCEDIDA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1852.

VENDE-SE NA BOTICA DE

BARTHOLOMEU FRANCISCO DE SOUZA,

NA RUA LARGA DO ROSARIO N. 36

GARRAFAS GRANDES 3,300 E PEQUENAS 3,000 CADA UMA.

ATTENÇAÕ.

CAUTELA CONTRA A FALSIFICAÇAO' DO XAROPE DO BOSQUE!

O procurador da firma social R. C. Yates e C. leva ao conhecimento dos habitantes desta capital, e dos de todas as provincias do Imperio, por quem o tão afamado Xarope do Bosque tem sido devidamente apreciado em seus maravilhosos effeitos, e nimiamente procurado em consequencia da applicação constante que delle tem feito com os melhores resultados em sua clinica, grande numero dos medicos os mais distinctos do paiz, obtendo curas as mais admiraveis, e em virtude das attestações espontaneas que se tem dignado fazer os professionaes a prol das qualidades de um tal medicamento, que tendo o annunciante despachado certa quantidade de Xarope para a Bahia, e se dirigido a bordo do navio que o devia conduzir, afim de o fazer embarcar, ahi com grande admiração sua encontrou algumas caixas com Xarope falsificado para o fim de ser vendido na Bahia, como se fôra o genuino Xarope que tanta aceitação tem recebido neste Imperio e em varios outros paizes, que tem salvado tantas vidas, quando já se havia desesperado de todos os recursos humanos, e que finalmente he uma daquellas preparações medicamentaes que só podem ser deparadas pelo mais longo estudo e experiencia das enfermidades humanas!! O annunciante está procedendo criminalmente contra o falsificador, e as caixas com o Xarope falsificado se acham depositadas em juizo na capital da provincia da Bahia, em virtude de uma precatoria que foi para la expedida.

Não foi somente o direito offendido dos proprietarios do verdadeiro Xarope do Bosque, e a falsificação de sua assignatura — R. C. Yates e C. que se fez lithographar sem a menor sciencia sua, contra os seus interesses, e para o fim de os defraudar, que induziram o annunciante a proceder criminalmente contra o falsificador, e que o levam ora a fazer esta publicação; foi sobretudo o amor da humanidade, o grande interesse que todo o homem honesto deve sentir por tantas vidas assim expostas a avidez de uma especulação criminosa: milhares de pessoas, buscando encontrar linitivo a suas dôres e á vida em um medicamento conhecido e approvado pelos professionaes, ficam com a falsificação de Xarope expostas a encontrar talvez a morte em um medicamento falsificado!!

He falsificado todo o Xarope que trouxer a assignatura R. C. Yates e C. lithographada. O verdadeiro Xarope do Bosque traz a firma social R. C. Yates e C. escripta pelo proprio punho de Roberto Clinton Yates, ou assignatura de seu procurador, tambem escripta por seu proprio punho.

ALMANAK.

Sahio a' luz a folhinha de algibeira, contendo além do kalendario o regulamento dos emolumentos parochiaes, e o almanak civil, administrativo, commercial, agricola e industrial; augmentado com 500 engenhos, alem de outras noticias estatisticas. O acressimo de trabalho e dispendio não permittiram ao editor vende-lo pelo antigo preço, e sim por 400 rs.; vendendo-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Vende-se uma optima escrava de 25 annos de idade, tem optima conducta, sabe bem coser, engommar e cozinhar; assim como vende-se um bom molecão de 20 annos, sem vicios nem achaques: na rua do Queimado n. 29.

— Vendem-se 8 escravos, sendo 1 moleque de idade de 18 annos de bonita figura, 1 mulato de idade de 20 a 22 annos, 4 escravas de todo serviço, 1 dita de bonita figura, engomma e cozinha, e 1 escravo de serviço de campo: na rua Direita n. 3.

— Vendem-se dous negros crioulos, bons pescadores e canoeiros: quem pretender dirija-se a rua do Queimado n. 31, que ahi se lhe dirá quem vende.

— Na rua da Penha n. 23, primeiro andar, se dirá quem vende um trancelim, um par de brincos, 1 dito de rosetas esmaltadas, um dito de botões de punho, um botão de abertura, um annel de tartaruga encastoado em ouro, um alfinete esmaltado para peito de senhora.

LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO.

Casa da Esperança rua do Queimado n. 61.

Na casa acima e na praça da Independencia loja do Sr. Fortunato, está a venda um completo sortimento de cautelas e bilhetes da loteria acima, cujas rodas andam no dia 11 de fevereiro.

Bilhetes. . . .	4$000
Meios.	2$000
Quartos	1$200
Decimos. . .	600
Vigesimos. . .	320

Ao barato.

Na rua do Crespo n. 5, ha um completo sortimento de toalhas e guardanapos do Porto, pelos preços seguintes: guardanapos a 2$600 a duzia, toalhas grandes a 1$500 cada uma, ditas regulares a 3$600, ditas mais pequenas a 3$200.

Gomma

em saccas de 4 arrobas, da melhor qualidade que aqui tem vindo e por menos preço que em qualquer outra parte: no aterro da Boa Vista, loja n. 44.

— Vende-se uma preta crioula, de meia idade, que sabe cozinhar o diario de uma casa de familia, fazer venda e costuras chãas: a tratar em Olinda, atraz da igreja do Amparo n. 7, que se dirá a causa porque se vende por menos de seu valor.

— Vende-se uma escrava de nação, propria para algum sitio: na rua da Senzala Nova, n. 22.

— Vende-se uma escrava de 25 annos, boa figura, engomma, cozinha e faz todo serviço de casa; assim como aluga-se um moleque que faz o serviço interno e externo de casa: a tratar na rua do Vigario n. 29.

CERA EM VELAS.

Vende-se cera em velas, a mais superior que ha no mercado, com diversos sortimentos a vontade dos compradores chegada ultimamente de Lisboa pela barca «Gratidão,» e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

Baile Maské.

Sedas baratas para vestuarios, na loja das seis portas em frente do Livramento.

Aviso que interessa.

Acabam de chegar da Bahia, da fabrica do Brandão em S. Felix, os mais acreditados charutos regalia, que tem vindo a este mercado, recommendando-se estes excellentes charutos a todos que sabem appreciar o que ha de melhor neste genero, acham-se a venda no Passeio Publico n. 13, e no arco da Conceição, loja n. 4, onde existe um completo sortimento de todas as cores pelo diminuto preço 2$500 rs. a caixa.

— Na rua das Cruzes, n. 22, vende-se uma escrava crioula de bonita figura, engommadeira, cose bem chão, faz labyrintho, cozinha e lava de sabão.

— Vende-se uma negra crioula de 20 a 22 annos de idade, muito bonita figura, lava, engomma, cose, quem a pretender dirija-se a rua do Collegio, n. 10, segundo andar, ou a mata da Torre, sitio de Manoel Pereira Magalhães.

GANTOIS PAILHETE & COMPANHIA.

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhete & Companhia, da Bahia, em grandes e pequenas porções, pelo preço estabelecido.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundição' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem guindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

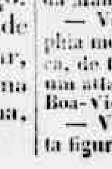
Vende-se um cavallo melado de bonita figura, carrega baixo, esquipa e he muito manso, tem arreios e sellim novo: a fallar na praça da Independencia n. 18 e 20.

— Vende-se uma mulata de 20 annos, que cose, engomma perfeitamente, e faz labyrintho: na rua da Mangueira n. 5.

— Vende-se um diccionario universal de geographia moderna, descripção physica, politica e historica, de todos os lugares da terra, acompanhado de um atlas de 59 cartas, por A. Perrot: no aterro da Boa-Vista, loja de ourives n. 68.

— Vende-se uma escrava da Costa, moça, de bonita figura: nas Cinco Pontas n. 37.

Fazendas baratas.

Vende-se na nova loja da rua da Cadeia do Recife n. 10, córtes de casemiras de cores, bonitos gostos a 5$ o córte; sarja hespanhola de superior qualidade a 2$ o covado; setim preto Macau a 3$ o covado; córtes de fustão para collete, fazenda muito fina, a 1$800 o corte; merinó preto para palitos, muito fino, a 2$500 o covado; cortes de cacias casemiras de algodão, bonitos padrões, a 1$280 o corte; brim de linho riscado para palitos a 280 rs. o covado; brim de linho de cores a 1$920 o corte; dito côr de ganga a 2$200 o corte; dito muito superior a 3$ o corte; um completo sortimento de chita de todas as cores, sendo a 160, 180, 200, 220 e 240 rs., finas; chales de lã lindos gostos a 4$000; lenços de seda de cores a 800 e 1$000; e mais um completo sortimento de outras fazendas, que se venderão por menos do que em outra parte.

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Ali acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

Deposito de tecidos da fabrica de todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço muito commodo.

— Vendem-se velas adamantinas americanas, em caixas de 50 libras, que dão muito boa luz, igual a de espermacete a 560 rs. por libra: em casa de Rostron Rooker & C. na praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche n. 48.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

— No armazem de C. J. Astley & Companhia, na rua do Trapiche n. 3, ha para vender o seguinte:

Balanças decimaes de 600 libras.
Oleo de linhaça em latas de 5 galões.
Champagne, marca A. C.
Oleados para mesas.
Tapetes de lãa para forro de salas.
Copos e calix de vidro ordinario.
Formas de folha de ferro, pintadas, para fabrica de assucar.
Palha da India para empalhar.
Aço de Milão sortido.
Carne de vacca em salmoura.
Um sortimento de pregos.
Lonas da Russia.
Espingardas de caça.
Lazarinas e clavinotes.
Papel de paquete, inglez.
Latão em folha.
Brim de vela, da Russia.
Cabos de Linho da Russia, primeira qualidade.
Cemento de Hamburgo (novo).
Relogios de ouro, sabonete, patente inglez.

Feijão mulatinho.

Vendem-se saccas muito grandes com feijão mulatinho chegado do Aracati no hiate *Bucittoso*, carnauba de primeira sorte, couchinhos miudos e sola, tudo por preço commodo e a dinheiro: na rua da Cruz do Recife n. 33, casa do Sá Araujo.

— Vendem-se fardos de fumo para charutos da primeira qualidade, ultimamente chegados da Bahia, e por preço baratissimo: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar, assim como um resto de 2,000 charutos muito bons.

— Vende-se graxa ingleza de verniz preto, para limpar arreios de carro, he lustroso e prova d'agua, e conserva muito o couro: no armazem de C. J. Astley & Companhia, na rua do Trapiche n. 3.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Vendem-se lonas, brinzão, brins e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Taixas para engenhos.

Na fundição' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agua, etc., ditas para a rmar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres: tudo por barato preço.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

— Vende-se graxa de verniz para limpar arreios de carro, lustroso e prova d'agua; na rua do Trapiche n. 3.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO do DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homeopathica O NOVO MANUAL DO DR. G. H. JAHR traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo: quatro volumes encadernados em dous. 20$000

O 4. volume contendo a pathogenesia dos 144 medicamentos que não foram publicados sahirá muito breve, por estar muito adiantada sua impressão.

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. etc. encadernado.	4$000
Uma carteira de 24 tubos, dos melhores e mais bem preparados globulos homeopathicos com as duas obras acima	40$000
Uma dita de 36 tubos com as mesmas	45$000
Dita, dita de 48 tubos	50$000
Dita de 144 com as ditas	100$000
Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira.	10$000
Ditas de 48 ditos.	20$000
Tubos avulsos de globulos	1$000

VINHO CHAMPAGNE.

Superior vinho de Bordeaux engarrafado; vende-se em casa de Schafheitlin & Companhia, rua da Cruz n. 58.

— Vende-se arroz graudo do Maranhão, e charutos de S. Felix, de boas qualidades, e por preços commodos: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Vendem-se na rua da Cruz n. 15, segundo andar, boas obras de labyrintho feitas no Aracaty, constando de toalhas, lenços, coeiros, toda de saia, etc.

FARINHA DE TRIESTE.

Primeira qualidade.

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que tem para vender farinha de trigo chegada ultimamente de Trieste, sendo a unica nova que daquella procedencia existe no mercado.

Os mais ricos e mais modernos chapeos de senhoras se encontram sempre na loja de madama Theard, por um preço mais razovel de que em qualquer outra parte.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

Cola da Bahia.

Vende-se superior cola, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Vende-se em casa de S. P. Johnston & Companhia, na rua da Senzala Nova n. 42.

Vinho do Porto, superior qualidade, engarrafado.
Vinho Chery, em barris de quarto.
Sellins para montaria, de homem e senhora.
Vaquetas de lustre para coberta de carros.
Relogios de ouro patente inglez.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se muito boa aletria, a 240.

— Vende-se uma grande e boa canoa, sendo nova, por barato preço: no trapiche do Ramos.

— Vendem-se queijos do sertão do Siridó: na rua do Vigario n. 12.

— Continua-se a vender gomma do Aracaty de superior qualidade em arrobas a 3$ rs. e a libra a 100 rs.: no pateo do Carmo n. 2.

Charutos finos de S. Felix

Na rua do Queimado, n. 19, tem chegados agora da Bahia, os verdadeiros charutos de S. Felix, da acreditada fabrica de Brandão, os quaes se vendem por preços mais commodos do que em outra parte.

Couro de lustre

de boa qualidade; vende-se por menos do que em outra qualquer parte para liquidar contas: na rua da Cruz n. 10.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se por preço commodo, saccas grandes com feijão muito novo, ditas com gomma, e velas de carnauba, puras e compostas.

Vinho Bordeaux.

Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, receberam ultimamente St. Julien e M. margot, em caixas de uma duzia, que se recommendam por suas boas qualidades.

Primas para rabeca,

a 40 rs. cada uma, muito novas: na rua do Queimado, loja n. 49.

— Vende-se uma porção de oleo de ricino muito novo e claro, em latas, a vontade do comprador: na rua da Cadeia do Recife n. 54. Na mesma loja vende-se duraque azul e branco muito fino, assim como outras fazendas, como sejam, picote escuro, proprio para camisas e vestidos de escravos, pelo barato preço de 120 rs. o covado.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, brea em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

— Vendem-se pianos fortes de superior qualidade, fabricados pelo melhor autor hamburguez: na rua da Cruz n. 4.

AGENCIA

Da' Fundição' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invenção' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

— Vende-se um escravo moço, bonita figura, proprio para todo o serviço até mesmo para marujo: na rua da Praia n. 46.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

MADAPOLAO' BOM, A 3$200.

Vendem-se peças de madapolão de boa qualidade, com pouca avaria: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

— Vendem-se cerca de 800 formas de folha de ferro para fabrica de assucar, pintadas, e que levam tres arrobas cada uma: vendem-se muito em conta para fechar: na rua do Trapiche n. 3.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins, chegada recentemente da America.

Oleo de linhaça em botijas.

Vende-se a 3$000 rs. cada uma botija, e por menos sendo em porção: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

Charutos de Havana.

Vendem-se verdadeiros charutos de Havana por preço muito commodo: na rua da Cruz, armazem n. 4.

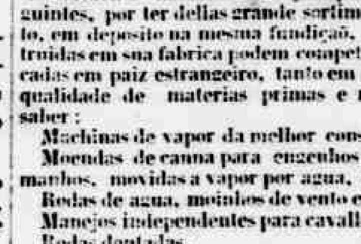

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' promptos, em deposito na mesma fundição, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e mao de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcção.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a mão, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc.. etc.

Alem da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

OLEADOS INGLEZES.

Vendem-se riquissimos oleados para assoalhar salas, tanto em qualidade, como no escolhido gosto de desenho: no armazem de fazendas de Adamson Howie & Companhia, na rua do Trapiche Novo n. 42.

— Vende-se feijão mulatinho bom, em saccas; no armazem da rua da Praia n. 44: no mesmo armazem vende-se boas traves de 45 palmos de comprimento da melhor qualidade que pode haver.

POTASSA E CAL.

Vende-se potassa da Russia e Americana, superiores, e cal virgem de Lisboa, tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, tem superior potassa da Russia, chegada ultimamente, e da fabricada no Rio de Janeiro, de qualidade bem conhecida, assim como cal em pedra, chegada no ultimo navio.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Chapeos e manteletes.

Vendem-se chapeos de seda de cores, enfeitados, proprios para meninas e meninos a 5$ cada um; manteletes pretos e de cores com colletes e sem elles: por preços commodos: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— Vende-se CARNE DE VACCA e de porco de Hamburgo, em barris de 200 libras;

CHAMPAGNE de marca conhecida e verdadeira, havendo poucos gigos de resto, que se venderão para fechar, a 24$000 rs.;

AÇO DE MILÃO sortido;

TAPETES DE LÃA, tanto em peça como soltos, para forrar salas, de bonitas côres e muito em conta;

OLEADOS de côres para forrar corredores, etc.;

OLEO de linhaça em latas de cinco galões: em casa de C. J. Astley & Companhia, rua do Trapiche n. 3.

— Na rua do Collegio n. 21, segundo andar, vende-se por barato preço, ou a prazo, um sortimento de chapeos e outros objectos de chapeleiro, consistindo em chapeos de massa, de seda de varias qualidades, e a gomma laca, chapéo para padre, massas para ditos, bonetes para guardas nacionaes, plumas pretas para chapeos de senhora, fundos e lados para chapeos, courinhos com setim, fivellas, fitas para arrochos e delaum, tranças e outros muitos objectos de chapeleiro.

Vestidos modernos.

Vendem-se vestidos de mursulina fina de cores com barra, fazenda nova a 5$ o corte; ditos de lãa e seda e barèges modernos a 9$ o corte de 12 covados; chitas e cassas francezas novas a 320 rs. o covado e 640 rs. a vara; e outras muitas fazendas por baratos preços: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. et c.

Sahio á luz esta obra indispensavel a todas as pessoas que se dedicam ao estudo de medicina. Vende-se por 4$ rs., encadernado, no consultorio do Dr. Moscozo, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

Palitós e toalhas.

Vendem-se palitós de brim de linho de cores, bem feitos, a 3$ e 4$ cada um; toalhas de panno de linho do Porto, proprias para rosto a 800 rs. cada uma e a 9$ a duzia; e panno adamascado de duas larguras e boa qualidade para toalhas de mesa a 2$ a vara: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

FUNDIÇAO' D'AURORA.

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem se aprompta m de encommenda de qualquer forma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis officiaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume afiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 179 pares de coturnos de couro de lustre, 400 ditos brancos e 50 ditos de botins; tudo por preço commodo.

— Vende-se um grande sitio na estrada dos Afflictos, quasi defronte da igreja, o qual tem muitas arvores de fructas, terras de plantações, baixa para capim, e casa de vivenda, com bastantes commodos: quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio a entender-se com o Sr. Antonio Manoel de Moraes Mesquita Pimentel, ou a rua do Crespo n. 13, no escriptorio do padre Antonio da Cunha e Figueiredo.

Pianos.

Os amadores de musica acham continuadamente em casa de Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, um grande sortimento de pianos fortes e fortes pianos, de differentes modellos, boa construcção e bellas vozes, que vendem por modicos preços; assim como toda a qualidade de instrumentos para musica.

Obras de ouro,

como sejam: aderecos e meios ditos, braceletes, brincos, alfinetes, botões, anneis, correntes para relogios, etc. etc., do mais moderno gosto: vendem-se na rua da Cruz n. 10, casa de Brunn Praeger & Companhia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 22 do corrente do engenho Bom Jesus na comarca do Cabo, o mulatinho de nome Candido, de idade 17 annos pouco mais ou menos, estatura regular, um pouco cheio do corpo, bastante claro, cabellos corridos e um pouco crespos, dentes limados, olhos pardos, tendo um arranhão na testa sobre o olho direito, he bastante alegre: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou quem o pegar de o levar ao dito engenho, ou a casa do commendador Luiz Gomes Ferreira, no Mondego, que será recompensado.

— Desappareceu no dia 14 de novembro do anno passado o preto Reymundo, crioulo, filho do Icó, de idade 25 annos, pouco mais ou menos, côr fula, cara larga, beiços grossos, barba cerrada, estatura regular, rendido de uma verilha, pouco volumosa, he muito ladino, e diz saber ler, he amigo de sambas, onde diverte-se tocar do flautim; o mencionado preto foi capturado em o engenho Tapacurá d'onde tornou a fugir no fim de 4 dias: quem o pegar, queira levar a rua Direita n. 78, que dar-se-ha paga generosa.

— No 1. de dezembro proximo passado, desappareceu do engenho Canabrava de N. S. do O', comarca de Goianna, um preto de nome Vicente, o qual tem os signaes seguintes: alto, secco do corpo, com um talho na testa da parte esquerda, os cabellos das fontes avermelhados, nariz chato, representa ter 25 a 30 annos de idade; este escravo foi do Sr. João Nepomuceno Viegas, em Pedras de Fogo: quem pegar dito escravo o poderá levar no referido engenho, ou nesta praça, no escriptorio da rua de Cruz n. 21, que será generosamente recompensado.

— Desappareceu no dia 22 do corrente o preto Alexandre de nação de San Paulo, idade 35 annos, alto, falla demorada e corpo reforçado; foi escravo do Sr. Melequer, Francez, morador no Rio Doce e ultimamente pertenceu ao Sr. Eduardo Belly. Esse preto costuma em suas frequentes fugidas andar por Olinda e refugiar-se nas capoeiras do Rio Doce, e ahi se poderá com certeza encontrar: roga-se a quem o pegar ou delle der noticia, o obsequio de dirigir-se a fabrica de caldeireiro na rua do Brum n. 28.

— Desappareceu no dia 8 do corrente, do lugar do Monteiro, freguezia do Poço da Panella, o escravo Manuino, de nação, com os signaes seguintes: alto, magro, com falta de dentes, beiços grossos e o de baixo cahido, tem o umbigo grande, representa ter de idade 50 a 60 annos; recommenda-se aos capitães de campo a captura de dito escravo; e quem o pegar, leve-o á casa do abaixo assignado, no Monteiro, que será gratificado. — *Francisco Cavalcanti de Mello.*

— Do engenho Boa-Vista de Goianna, desappareceu a tantos de abril do anno proximo passado um mulato com 35 annos de idade mais ou menos, baixo, cheio do corpo, cabellos poucos soltos, olhos pouco negros, pequenos e vivos, sobrancelhas fechadas, se um pouco crespas, nariz tirado, bocca regular, dentes limados, tendo um na frente do lado superior quebrado, bastante barbado, as conserva imperiaes, ou então pé de raoleque chamado, côr alaranjada tostada, peitos muito cabelludos e braços, mãos asperas e carnudas, um pouco menos ao lado direito, no andar, tem as pernas bastante cavalleiras, pés pequenos, e um dos dedos polegares, creio que do pé direito, bastante destruido por uma ferida, cujo mal estragou a unha, diminuio o dedo, e fez no meio uma cintura, tem as nadegas estragadas de castigo, chama-se Theodoro, tem o bom costume de andar limpo, camisa de madapolão, ou riscado de algodãozinho, colarinho desabotoado, calça ou ceroulão, trazendo a camisa sempre por cima. Desse mesmo engenho, desappareceu a tantos de setembro proximo passada uma escrava denominada Maria, com estes signaes: 24 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, pouco corpo, cabellos desandados, côr bem fula, quasi acaboclada, testa um pouco saliente, e acabada, sobrancelha regular, olhos tomagados, pequenos e vivos, nariz baixo porem tirado, bocca regular, dentes perfeitos e naturaes, tem sobre as costas do hombro esquerdo, uma marca de fogo com dez polegadas de circumferencia mais ou menos superior ao natural da pelle, e com cor legitimamente de cicatriz de fogo, peitos pequenos, pés pequenos e muito bem feitos, e sem imperfeição alguma, he naturalmente espritada, e toma alguma cachaça, foi arrematada em hasta publica pertencente ao evento: o mesmo Sr. do engenho supradito recompensara generosamente a quem entregar ditos escravos, ou então ao Sr. Francisco Antonio Martins, na travessa da Arsenal, n. 9, armazem de carne secca.

50$ de gratificação.

Em junho do anno proximo passado, fugio do abaixo assignado um seu escravo de nação, de nome Sebastião, representa ter mais de 40 annos, alto, reforçado do corpo, pés e mãos grossas, dentes limados, pouca barba, falla e anda muito desengonçado, cujo escravo foi comprado a Illma. Sra. D. Marianna da Conceição Pereira, moradora na rua das Flores e he de presumir que o dito escravo fosse furtado, visto que até hoje não ha noticias delle, recommenda-se as dignas autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo.

— Fugiram do engenho San-Paulo, os escravos Agostinho e Manoel, com os signaes seguintes: — o primeiro, tem altura regular, côr preta, rosto bexigoso, cujas marcas estão um pouco apagadas, dentes limados, e principia a barbar; o segundo tambem tem altura regular côr preta, dentes limados, rosto liso e sem barba, e pernas finas; ambos estão ausentes desde o dia 16 do corrente e são crioulos: quem os apprehender leve-os ao mesmo engenho que será bem recompensado.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1854.

MUTILADO

ILEGÍVEL